leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REF.: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO, BORDADOS, PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS DE ROUPAS, OFICIAIS ALFAIATES E COSTUREIRAS DE CIANORTE E REGIÃO, por sua Presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICA a todos os empregadores integrantes da categoria econômica dos Oficiais Alfaiates, Costureiros e Trabalhadores nas Indústria de Confecções de Vestuários de Cianorte e Região, do 1º Grupo a que se refere o Art. 577 da CLT, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2016 no mês de março, de acordo com o que prescreve os arts. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados/funcionários/colaboradores que integram as CATEGORIAS PROFISSIONAIS do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Confecção, Bordados, Preparação e Acabamentos de Roupas Oficiais Alfaiates e Costureiras de Cianorte e Região, a que se refere Anexo do art. 577 da CLT e que estão organizados na base territorial deste Sindicato legalmente constituído, ora notificante, e a recolham impreterivelmente até 30/04/2016, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Ficam desde já, cientificados todos os empregadores dos municípios de Cianorte Alto Paraíso, Altônia, Alto Piquiri, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul. Cidade Gaúcha. Cruzeiro do Oeste. Douradina. Esperanca Nova. Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Santa Cruz do Monte Castelo, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê, que o recolhimento da Contribuição Sindical fora de prazo (30/04/2016), importará em multas e cobrança executiva deste tributo, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme o previsto pelos art. 600 e 606 da CLT e a redação dada pela Lei 6.986, de 13/04/1982 e Lei 8.906/1994, bem como dos termos da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego de nº 3.233, DE 29.12.83 (Publicado no D.O.U de 30 de dezembro de 83 e 16 de janeiro de 84), art. 2º, § único, e enviem no prazo estipulado pela referida portaria as relações contendo nome, salário e valor descontado a título de contribuição sindical

Alertamos que embora as guias tenham sido encaminhadas aos Escritórios de Contabilidade, Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Contadores. As Empresas que porventura não receberem as guias até o dia 20/03/2016 devem solicitar a este Sindicato obreiro (ou através do site www.sindcost.org.br na aba boletos), ora notificante, em sua sede em Cianorte, sito à Rua Humaitá, 918, fone (44) 3629-3909 Centro Cianorte/PR ou ainda em suas sub sedes. Sub Sede do Sindicato de Altônia, sito a Rua: Barão de Mauá, 43, fone (44) 3659-1594, Centro Altônia/PR, Sub Sede do Sindicato de Pérola, sito a Rua Padre Vieira, 522, fone (44) 36361003. Centro. Pérola/PR. Sub Sede do Sindicato em Umuarama, sito à Rua Generino Delfino Coelho, 3148, fone (44) 3622-4520, Umuarama/PR, Sub Sede do Sindicato de Iporã, sito à Rua Dr. Jaime Clark, 375, fone (44) 3652-2527, Centro, Iporã/PR e Sub Sede do Sindicato de Terra Boa, sito à Avenida Brasil, 240, Fone 3641-2399, Centro, Terra Boa/PR, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Cianorte/Pr. 01 de marco de 2016. ELIZABETE ALVES DE MATOS **PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 006/2016 AMESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimenta Resolve
AUTORIZAR o Senhor Vereador JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.
005/2016 na Secretaria, a viajar a cidade de Maringá - PR., nos dias 02 à 04 de março do corrente ano, representande
este Poder Legislativo junto a NS Treinamento, para participar do curso "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS II
- REGIME DISCIPLINAR.", com direito a recebimento de 03 (frès) dárias, antecipadamente, e reembolso de sua:
despesas com locomoção, conforme Lei Municipal n.º 332 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição n.
10.170.

Edificio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2016.-DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA Vice-Presidente TAYLA SILVÉRIO DOS SANTOS

Secretária

ATO DA MESA Nº 007/2016 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais Resolve Resolve Carla de Senhor Vereador ODAIR AUGUSTO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 006/2016 na AUTORIZAR o Senhor Vereador ODAIR AUGUSTO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 006/2016 na AUTORIZAR o Senhor Vereador ODAIR AUGUSTO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 006/2016 na Secretaria, a viajar a cidade de Maringá - PR., nos dias 02 à 04 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo junto a NS Treinamento, para participar do curso "REGIME DOS AGENTES PUBLICOS II - REGIME DISCIPLINAR", com direito a recebirmento de 03(trés) diárias, antecipadamente, e reembolso de suas despesas com locomoção, conforme Lei Municipal de 32 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição n.º 10.170. Edificio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2016.- JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente TAYLA SILVÉRIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 28/2016 SUMULA: Exonera a servidora e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

L – Exonerar a servidora, ANDRESA APARECIDA DEBONA, portadora do RG nº 6.306.470-0-SSP-PR, do Cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CADÚNICO, -CC4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir

de 29 de Fevereiro de 2016, de 29 de Fevereiro de 2016, II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar de 29 de Fevereiro de 2016 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍRI, PARANÁ, 01 de MARÇO DE 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2016 SUMULA: Exonera a Exonera a servidora por motivo de APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDÊNCIÁRIO e dá outra:

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I - Exonerar a servidora MEIRIELLE PIFFER PERES, por motivo de APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDÊNCIÁRIO,
a partir do dia 01 de Março de 2016, portador do RG nº 7,650,465-2 SSP-PR, lotado na secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE MARÇO DE 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PORTARIA № 32/2016 SÚMULA: Exonera a pedido do servidor e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NESCEVEL.

I. – Exonerar a pedido do servidor, a partir de 01 de Março de 2016, RAFAEL ALVES CAPOCI, do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, portadora da Cédula de Identidade-RG № 13.001.072-5-SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal

de Saúde. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍRI, PARANÁ, 01 DE MARÇO DE 2016. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2016

o EV E near, a servidora ANDRESA APARECIDA DEBONA, portadora do RG nº 6.306.470-0-SSP-PR, para ocupal o de DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Março de 2016, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19.11.2015.

Il – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍRI, PARANÁ, 01 DE MARÇO DE 2016.

LUISTO CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

SÚMULA: Exoner a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

R E S O L V E I - Exonerar a servidora IVETE RAMPANI, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir do dia 01 de Março de 2016, portador do RG nº 2, 187, 000- SSP-PR, lotado na secretaria Municipal de Educação e Cultura. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍRI, PARANÁ, 01 DE MARÇO DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PUR IAKIA N.º U/5/2U16 Concede licença Prêmio a servidora VIVIANE FERNANDES DA SILVA. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições R E S O L V E,

R E S O L V E, Conceder a servidora VIVIANE FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG-nº.8.504.384-6-PR ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-15, lotado na Secretaria de Saúde, 90 (noventa dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo comprendido entre 15/02/207/2012, de acordo con o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 13/03/2016 à 10/06/2016.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de março do ano de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 092/2016. DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições considerando o disposto no artigo 17 parágrafo único e artigo 19, da Lei Municípal nº 097/94 de 28 de setembro d

1994, resolve;
Art. 1º - Nomear a contar de 01/03/2016, em virtude de habilitação em Concurso Público Muripal, Edital n.º 001/2015, resultado homologado pelos Editais n.º 011/2015 de 15/12/2015 e 014/2015 de 29/12/2015, a Senhora MARIA DE FATIMA NEVES DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade - RG nº 7.130.205-9-PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Classe-III, Nível-01, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Saúde.

Secretaria de Saducia.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de Março do ano de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Mimosa Alimentos LTDA ME, torna público que está requerendo a renovação de licença de operação do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para fabricação de produtos de came; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral com predominância de produtos alimentícios, comércios varejistas de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alime varigista, comercio stacadissa del metacourse si mi geta, com precommana de produce alimenticos, comercio varigistas de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificado anteriormente, implantada na Avenida Umuarama, 3416, Bairro Parque Industrial e Comercial Novo Horizonte, n município de Umuarama — PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná DECRETO Nº 014/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016 ALTERA REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Pirefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições

Legais,
D É C R E T A:
Art. 1º - Fica alterada a REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído através do Decreto nº 076/2015, de 03 de junho de 2015, quanto à
representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que a partir desta data, passa a ser substituído pela seguinte

representação do Sindicato dos Tradamendos Castalos, 32-2-2, representação:
CONSELHO TUTELAR:
Titular: ADRIANA CREMONEZI OLMO
Suplente: ANDREIA MARIA DA SILVA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 033/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
SUMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições
legais e, tendo em vista os videos contidos na página pessoal do Facebook do servidor abaixo qualificado,
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração
administrativa prevista no Estatuto do Servidor (Lei 066/93) atribuída ao servidor PAULO SOUZA GRÂNDE.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores
ANGELO APARECIDO DEGAN (Advogado Tributarista), que a presidirá, EVAIR DIAS ÁGUIAR (Advogado) e BRUNO
JESUS PORTILHO (Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação), todos servidores efetivos.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação
dos tatos, bem como devera colher quaisquer depolimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria,
cujo prazo poderá se prorrogado uma vez por jugul periodo, para concluir a apuração dos fatos sos porticados no processo administrativo disciplinar deverá ser dado oportunidade ao
investigado para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
Registro-se, Divulque-se. Cumpra-se.
Peço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2016.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná PORTARIA N º 126/2016

PURTARIA N.º 126/2016 EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências, PREÁMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gáúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Le

Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a garantia de tal beneficio, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal N' 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado de

Paraná.

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Pasantor:

tal, bem como, suncinaçad uniquia au Deparamiento de Losano, Resolvo:
Art. ¹⁹ Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal — María Claudenir Bombarda - zelador - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 07 de marco de 2016 à 06 de junho de 2016, 90 (noventa) dias, período aquisitivo: 2011/2016.
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Cumpra-se — publique-se — registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 02 de marco de 2016.
Alexandre Lucena

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Portana n.º 125/2.016.
Ementa: Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo específico, com o objetivo de averiguação de possíveis irregularidades, nomeando Comissão Especial para tal fim – procedimento este a ser realizado no âmbito da Administração Pública do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dã outras providências. Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuções legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Regimento Escolar, bem como, a legislação em vigor aplicável ao caso concreto. Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 5°, e seguintes, ambos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, Considerando, o poder dever disciplinar que é inerente a Administração Pública, pelo qual, as autoridades administrativas possuem a obrigação de apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores Considerando a Dardo durido de apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores Municípala de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Considerando a bad odutina que, determina que "Nenhum ato jurídico é valida a não ser que seja conforme às regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas validas no sistema jurídico em que se encontrar " (CRETELLA Júnior, José, Direito Admirativativo Brasileiro 2º Edição Ed. Forense, RJ, pg. 07) e, assim sendo, seja seguido pela comissão a seguir nomeada para o presente procedimento, todos os princípios que uno rorteiam a administração poblicia, especialmente o do considera do recebiemento pela Secretaria Municípal de Educação de requerimento formal – denunciando possíveis irregularidades, coorridas em relação à Prestação de Contas de recursos recebidos e administrados junto a Escola Municípal Paulo Freire.

Determino:

Art. 1º - Pelo presente ato, fica instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, procedimento administrativo específico, com a nomeação de respectiva comissão, para a averiguação de possíveis irregularidades ocorridas em relação à Prestação de Contas de recursos recebidos e administrados junto a Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2° - A comissão descrita no artigo anterior será composta pelas seguintes servidoras municipais – MARLI GUIMARÃES SCHWENGBER – VIVIANE MAIA RIBEIRO e, DULCILÉIA BILK DOS SANTOS. SOMMANGES SOMMENDER — VIVIANE MAIA RIBEIRO e, DULCILEIA BILK DOS SANTOS. Parágrafo Unico — O prazo de trabalho, para a averiguação dos fatos é de 60 (tinita) dias. Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, pro se efeitos ex func.

Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se. Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de Dois Mil e Dezesseis.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Rosangela Penasforte da Silva Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 006/2016, de 29 de Fevereiro de 2016.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso l, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de março de 2016 a 20 de março de 2016, à servidora ANTONIA CLAUDIA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Fevereiro de 2016.
Maria Auxiliadora Medeiros
Presidente

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO a Alimentos LTDA ME, torna público que recebeu do Instituto Ambientăl do Paraná – IAP, a Ličença de Operação bricação de produtos de carrie; Comércio atacadista de produtos alimenticios em geari; Comércio atacadista de dorias em geral, com predominância de produtos alimenticios; Comércios varejistas de produtos alimenticios em u especializado em produtos alimenticios não específicados anteriormente, implantada na Avenida Umuarama, Bairro Parque Industrial e Comercial Novo Horizonte, no município de Umuarama – PR. Validade: 11/05/2016. geral ou especia 3416, Bairro Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 012

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, tem a finalidade de receber propostas para a aquisição de medicamentos, com base de preço no indice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Hospital Municipal e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais no Municipio de Cidade Gaúcha - PR, pelo MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade. ofertado, deste edital que visa a ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até às 08:30 fri do relògio afixado no referido departamento no dia 16/03/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavir ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 16/03/2016 às 09:00 fr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO 08JETO:

1-DO OBJETO:

1-1-A presente licitação, do maior desconto por lote, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, com base de preço no índice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Hospital Municipal e Postos Municipais de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais no Municipio de Cidade Gaúcha - PR.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a Rua 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL N° 20/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2016 OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fornecimento de Lençóis Tecidos e fronhas para uso no Hospital Municipal.

Tecidos e fronhas para uso no Hospital Municipal.

VALOR MAXIMO: R\$7.695.90 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 15 de março de 2016

ABERTURA: Terça-Feira, 15 de março de 2016 A\$ 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altónia-PR

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altónia, durante no período normal de expediente, até o dia da abentura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa do did da abentura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de adital fiven os valor de 28:40 n.0. (daz reais) comprovado no medio de depósitin bancário no Ranco do Rasol. od ed dia aberta a regigar i Tesanica rinomizos do calmino do civir o de Limprese, necimiente o peganiemo da taxad de edital, fixado no valor de R\$-10,00 -(dez reals) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10,583-X Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altonia-PR. aos 02 de março de 2016

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Referente Artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINTRAU

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM

TRANSPOTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de marco a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exerçam na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTRAU. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Umuarama 03/04 e 05/03/2016

Hailton Gongalves Presidente



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

Tipo: Menor Preço REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática (vídeo e comunicação), a serem empregados nos serviços de monitoramento dos prédios públicos desta municipalidade, visando a obtenção do objeto descrito no ANEXO 01, do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/03/2016 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 16/03/2016 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 16/03/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

Tipo: Menor Preco

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL, que será EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR

MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Data de abertura: às 14h30min do dia 16 de março de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e /ou pelo site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 02 de março de 2016. Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N° 3533/2016

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima. Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º, Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercicio financeiro de 2016, inclusão diteração dos anexos da Lei de diretirezes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$- 8.000.00 (oito mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIOS
06.00 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 ERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00 116 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 8.000,00
Fonte de Recurso
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A CF
1071AL GERAL
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
1071AL SERVI, SERVIÇOS URBANOS
1071AL SERVIÇOS URBANOS
1071AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA N° 0331/2015 DATA – 02/03/16 SUMULA – Concede Licença Particular a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Particular ao servidor. Osmar Cardoso de Sá dos Santos, por um período de 02 anos, conf.
Lei 006/03 Artigo 150, a contar de: 03/03/16 a 02/03/18;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

DAIA - 02/09/19
SUMULA - Concede Licença a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Carlos Roberto Poiares, por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo, 2010/2015 a contar de 02/03/16 a 30/04/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3521/2016
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são confendas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Aft. 1º, Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/

DECRETA:
Art. 1º, Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão alteração dos anexos da Lei de diretrizes orgamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 e 2017 e Programação Financeira no limite de R\$-1.186,94 (um mil setecentos e olienta e seis ae noventa e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimente financeiro, nos termos da Instrução Tecnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem

11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 08.244.0022.2.067 Manutenção Do Fundo Municipal I 33.99.30.00 430 Material de Consumo

3.3.90.30.00 430 Material de Consumo 1.771,34
Fonte de Recurso O00 Recursos Ordinários (livres)
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18.244.0031.2.128 Mant. Dos Serviços De Conv. E Fortalecimento De Vinculo
3.3.99.30.00 453 Material de Consumo 15,60
Fonte de Recurso
783 Piso Básico Variável – SCFV – Fonte 783
Total 1.786.94 Total
Art. 2° Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizarse-å do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem
comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a
seguinte fonte de recurso.
Valor
Recursos Ordinários (livres) 1.771,34
783 Piso Rásico Valor (1.771,34
Fonte de Poder Poder

ronte Descrição Valor
000 Recursos Ordinários (livres) 1.771,34
783 Piso Básico Variável – SCFV – Fonte 783 15,60
TOTAL 1.786,94
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaralima, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.
Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Dando cumprimen Dando cumprimento às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS TOTAL MINISTERIO DE SAUDE MINISTERIO DE SAUDE FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - QSE R\$ 33.886,28 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEX R\$ 95.370,75 16/02/2016 203,942,87 4,211,58 87,99 87,99 44,33,4 115,000,00 4,564,95 4,820,78 59,683,52 1,238,86 5,484,97 8,819,48 139,669,00 15,039,79 6,265,00 15,039,79 6,265,00 10,039,79 6,255,00 10,039,79 11,120,17 11 18/02/2016 18/02/2016 18/02/2016 18/02/2016 17/02/2016 17/02/2016 17/02/2016 18/02/2016 19/02/2016 19/02/2016 19/02/2016 19/02/2016 23/02/2016 23/02/2016 23/02/2016 23/02/2016 24/02/2016 24/02/2016 24/02/2016 25/02/2016 SECRETARIA ESTADUAL - ICMS IPVA FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES IPVA IPVA MINISTERIO DE SAUDE FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB IPVA MINISTERIO DA FAZENDA - FPM MINISTERIO DA FAZENDA - IPI FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB SECRETARIA ESTADUAL - ICMS IPVA MINISTERIO DE SAUDE FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB IPVA IPVA IPVA MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB MINISTERIO DA FAZENDA - FPM MINISTERIO DA FAZENDA - IPI MINISTERIO DA FAZENDA – LEI KANDIR lcaraíma, 02 de Março de 2016. Paulo de Queiroz Souza PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.382, DE 02 DE MARÇO DE 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A;
Art. 1º . Designo o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 6.834.706 i A: gno o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 6.834.706-Art. 1°. Designo o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG n° 6.843.766-8 SSP/PR, inscrito no CPF n° 03.5164.268-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz junto às Agências Bancárias, assinando sempre em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL. Art. 2°. Os representantes estádo aptos a abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, fazer aplicações e resgates em fundos de investimentos, emitir, endossar, sacar e assinar, sustar, cancelar, baixar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar taldos e de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro melo, praticar, efetuar transações por meio eletrônico na internet via gerenciador financeiro e quaisquer outra vias; receber juros e correções monetárias; staulizar cadastros; enfirin dodos os demais atos necessários referente ao CNPJ nº 22.566.428/0001-39 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE). Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Prefeitura do Município de Mariluz, em 02 de março de 2016. Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2015
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Ítalo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJMF sob nº 95.640.652/0001-05, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua França nº 716, Centro, no Município de Cafezal do Sul-Pr, inscrito no CI/RG sob nº 2.102.680-6 SSP/PP e CPF sob nº 428.019.629-20 e de outro lado a Srº, JENNIFER DA SILVA SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CI/RG sob nº 10.182 de de Cartela da Terbalba o Perudidació Social nº 276/500.6460.0001 0. P.P. inscrito no CEMME co e de duito lado a 51-, JENNITER DA SILVA SANTIOS, Drasileira, portadora da Cedura de Identidade CIVIG 505 nº 10.162.426-9, da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 7630500 série 0001-0 – PR, inscrito no CPF/IMF nº 048.455.819-65 e PIS nº 201.29410.55.68, de agora em diante denominado(a) EMPREGADO(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 003/2015, de 02/02/2015 prorrogando-se até o dia 01/03/2017, com termo final de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA

LIAUSULA SELSUNUA Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um os febits. CLÁUSULA TERCEIRA

Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo es E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas

Cafezal do Sul-PR, 29 de Fevereiro de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL JENNIFER DA SILVA SANTOS

TESTEMUNHAS:

ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA RG: 8.004.264-7 SSP/PR

ROSANGELA COIADO ORCELLI RG: 3.194.543-7 SSP/PR

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
Súmula: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSAVEIS PELAS DISPONIBILIZAÇÕES DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO CORRETA IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, indica os responsáveis pela inserção de informações no Portal da Transparência conforme os previstos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009,
PSESI IVE:

- Designar os Servidores Municipais a seguir, identificando-os como responsáveis pela inserção de informações do Portal da Transparência

Matrícula	Responsável	CPF	Assunto
3353-7	Bruno Jesus Portilho	066.370.929-67	01 - Pagina oficial. (Prefeitura)
3353-7	Bruno Jesus Portilho	066.370.929-67	02 - Portal da transparência (sistema).
17-5	Claudete Portilho Estábile	390.553.701-00	03 - Organograma administrativo.
17-5	Claudete Portilho Estábile	390.553.701-00	04 - Leis e atos normativos.
17-5	Claudete Portilho Estábile	390.553.701-00	05 - Dados de contato (e-mail, fone)
17-5	Claudete Portilho Estábile	390.553.701-00	06 - Endereços oficiais.
17-5	Claudete Portilho Estábile	390.553.701-00	 07 - Horários de atendimento.
17-5	Claudete Portilho Estábile	390.553.701-00	 08 - Formulário para pedido de informaç
3353-7	Bruno Jesus Portilho	066.370.929-67	09 - Atualizações da página.
101-5	Maria Socorro de Souza Silva	793.728.729-20	 10 - Quadro funcional (completo).
101-5	Maria Socorro de Souza Silva	793.728.729-20	 11 - Servidores cedidos por outros órgão
101-5	Maria Socorro de Souza Silva	793.728.729-20	12 - Servidores cedidos a outros órgãos
101-5	Maria Socorro de Souza Silva	793.728.729-20	13 - Servidores temporários.
101-5	Maria Socorro de Souza Silva	793.728.729-20	14 - Remuneração de agentes públicos.
238-0	Eleandro Alechandre Zemuner	811.362.009-59	15 – Relação de pagamentos de diárias
238-0	Eleandro Alechandre Zemuner	811.362.009-59	16 - Relação da aquisição de passagens
238-0	Eleandro Alechandre Zemuner	811.362.009-59	 17 - Gastos com cartões corporativos.
101-5	Maria Socorro de Souza Silva	793.728.729-20	18 – Verbas de Representação, de gabir
238-0	Eleandro Alechandre Zemuner	811.362.009-59	19 - Notas fiscais, cópia de depósitos, tra
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	20 - Editais de licitação. (na integra)
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	21 - Contratos e aditivos. (na integra)
3381-2	Claudia Regina de Oliveira T. Takada	003.457.619-36	22- Convênio
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	23 - Processos licitatórios (íntegra).
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	24 - Licitações abertas, em andamento e
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	25 – Procedimentos de dispensa e inexi
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	26 - Justificativas para contratação diret
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	27 - Controle de estoque (listas de entra
469-3	Kátia Silva Trives	327.947.988-63	28 – Relação de cessões, permutas e de
238-0	Eleandro Alechandre Zemuner	811.362.009-59	29 - Notas fiscais eletrônicas.
458-8 17-5	Giusley Belini Claudete Portilho Estábile	031.952.079-07 390.553.701-00	30 - Despesas e receitas, conforme disp
			31 - Lei do Plano Plurianual - PPA.
458-8 458-8	Giusley Belini	031.952.079-07 031.952.079-07	32 - Lei de diretrizes Orçamentárias - LI
456-6 458-8	Giusley Belini	031.952.079-07	33 - Lei orçamentária anual - LOA. 34 - Plano de contas do município.
450-0	Giusley Belini	031.952.079-07	34 - Plano de contas do município.

05 - Dados de contato (e-mail, fone) 06 - Endereços oficiais. 07 - Horários de atendimento. 07 - Horanos de atendimento.
08 - Formulário para pedido de informação.
09 - Atualizações da página.
10 - Quadro funcional (completo). Servidores cedidos por outros órgãos (completo) Servidores cedidos a outros órgãos (completo)

- deriviores temporarios. Remuneração de agentes públicos. - Relação de pagamentos de driáns ou adiantamento de despesas (descritivo). - Relação da aquisição de passagens aéreas (descritivo). Gastos com cartões corporativos.

- Verbas de Representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza

Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso (descritivo) 20 - Editais de licitação. (na integra) 21 - Contratos e aditivos. (na integra) 22- Convênio

- Convenio
- Processos licitatórios (íntegra),
- Icidiações abertas, em andamento e já realizadas.
- Procedemontos de dispensa e inexigibilidade de licitações (integra)
- Justificativas para contratação direta.
- Controle de estoque (filsta de entradas e saídas de mercadorias).
- Relação de cessões, permutas e doação de bens.

Notas fiscals eletrônicas.

Notas fiscals eletrônicas.

Despesas e receitas, conforme disposto no art. 48-A, I E II da LC 101/2000.

Lei do Plano Plurianual - PPA. 32 - Lei do Fiano Fiuriariual - PPA. 32 - Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO. 33 - Lei orçamentária anual - LOA. 34 - Plano de contas do município.

 34 - Flatilo de Coincias do Indincipio.
 35 - Relatório resumido de execução orçamentária.
 36 - Relatório de Gestão Fiscal
 37 - Ala das audiências públicas de avaliação de metas fiscais. (Demonstrativos de aplicação na área 38 - Exexução Orçamentária em tempo real. 39 - Operações financeiras de qualquer natureza. O Extratos e conta única.
 Extratos de conta única.
 Novimentação de fundos.
 Al Movimentação de fundos.
 Podos referentes ao percentrual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferência:

em MDE (25%), conforme art. 212, CR. 458-8 Giusley Belini Giusley Belini em MUE (25%), cultiorme art. 212, CR.
458-8 Giusley Belini 031.952.079-07 43 - Valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.
458-8 Giusley Belini 031.952.079-07 44 - Recursos oriundos de ações e programas do governo federal, ex: (Programa de alimentação escolar, biblioteca na escola, nacional do livro didático, proinfância, nacional de apoio ao transporte escolar e programa de aceleração do crescimento (PAC2), 17-5 Claudete Portilho Estábile 39.0553.701-00 45 - Relatório Estatistico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo30, III, da Lei 12.527/2011): 7-5 CIAUGUE POTILINO ESTADIIE 390.553.701-00 deferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes (artigo30, III, da 7-5 Claudete Portilino Estabile 390.553.701-00 46-?, I c/c Art. 9°, I da Lei 12.527/11) 101icação precisa no site de funcionamento de um SIC físico; 46 – Indicação no site a respeito do Servico de Informação ao Cidadão que deve Conter (Artigo 8, \$

031.952.079-07

066.878.279-01 066.878.279-01 031.952.079-07

390.553.701-00 47- Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação (Art. 9°, I, alín 17-5 Claudete Portiho Estábile 390.553.701-00 48 - Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de ater público (Art. 8°, \$ 1°, Inciso I, Lei 12.527/11).
Art. 2°- Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração correção de inconsistência das inserções de dados no Portal da Transparência. Art. 3°- As exervidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração correção de inconsistência das inserções de dados no Portal da Transparência. Art. 3°- As exervidores acima de Sulfacado do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2016. ASCANIO ANTONIO DE PAULA Prefeto Municipal 48 - Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao

Giusley Belini Giusley Belini Giusley Belini

3552-3552-458-8

Fabiano Francisco dos Santos Fabiano Francisco dos Santos Giusley Belini

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu. Elisângela da Silva Rocha, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 6369525-4. SSP/PR e CPF sob nº 028034949-14residente e domiciliada na Rua Suíca nº 683, cidade de Cafezal do Sul-PR, abaixo assinado, aprovada em 7º lugar para a vaga de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cafezal do Sul-PR, homologado pelo Edital nº 18/2013, de 01/04/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02/04/2013, Edição nº 9739, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cafezal do Sul-PR, 29 de fevereiro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu. Marcia Cristina Cardoso Costa Silva , brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº7132986-0 SSP/PR e CPF sob $n^{o}028551479\text{-}21,$ residente e domiciliada na Av. Canadá $n^{o}775,$ cidade de Cafezal do Sul-PR, abaixo assinado, aprovada em 8º lugar para a vaga de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cafezal do Sul-PR. homologado pelo Edital nº 18/2013 de 01/04/2013 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02/04/2013. Edição nº 9739, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cafezal do Sul-PR, 29 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu, Eliana Fumiko Kowata , brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº4454380-0 SSP/PR e CPF sob nº 606762999-20, residente e domiciliada na Rua Suíça nº694, cidade de Cafezal do Sul-PR, abaixo assinado, aprovada em 9º lugar para a vaga de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cafezal do Sul-PR, homologado pelo Edital nº 18/2013, de 01/04/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02/04/2013, Edição nº 9739, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação. declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Cafezal do Sul-PR, 29 de fevereiro de 2016

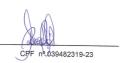
Coliona funiko Kowata CPF nº 606762999-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu, Sueli Rocha Diniz , brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n° 7630878-0 SSP/PR e CPF sob n° 039482319-23, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo nº971, cidade de Cafezal do Sul-PR, abaixo assinado, aprovada em 11º lugar para a vaga de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cafezal do Sul-PR, homologado pelo Edital $n^{\rm o}$ 18/2013, de 01/04/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02/04/2013, Edição nº 9739, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cafezal do Sul-PR, 29 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu, Edna Aparecida de Cares Guimarães , brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº23960198-1 SSP/SP e CPF sob nº141598778-50, residente e domiciliada na estrada São João, distrito de Jangada, Município de Cafezal do Sul-PR, abaixo assinado 12º lugar para a vaga de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cafezal do Sul-PR, homologado pelo Edital nº 18/2013, de 01/04/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02/04/2013, Edição nº 9739, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus

Cafezal do Sul-PR, 29 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

Eu, Angela Maria Souza , brasileira, inscrita na CI/RG sob nº8825145-8 SSP/PR e CPF sob nº037597959-00, residente e domiciliada na Rua França nº S/N, cidade de Cafezal do Sul-PR, abaixo assinado, aprovada em 13º lugar para a vaga de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, do Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cafezal do Sul-PR, homologado pelo Edital nº 18/2013, de 01/04/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 02/04/2013, Edição nº 9739, firmo por livre consciência, a minha DESISTÊNCIA e RENÚNCIA ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Cafezal do Sul-PR, 29 de fevereiro de 2016.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA			
Liberação de Recui	sos cf. Lei 9452/97 do Estado e União			
	al de Douradina - Período 01 à 02/03/2016			
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumpriment	às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos	Politicos os		
Sindicatos dos Tral	alhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos F	ederais/Estaduai	is:	
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1762.02.10.00.00	CONVÊNIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR/SEED	02/03/2016	14.246,53	Custeio/Investimento
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	01/03/2016	96.315,70	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTEDO IPVA	01/03/2016	5.370,05	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTEDO IPVA	02/03/2016	3.815,18	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	01/03/2016	9.665,44	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	02/03/2016	51.349,50	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
Douradina-PR., 02	de Março de 2016			
Francisco Aparecio				
Prefeito Municipal				
Fonte: Contabilidad				

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Operação para o empreendimento a seguir especificado

ENDERECO: Avenida Hermis Vissoto, s/nº

MUNICÍPIO: Icaraíma - PR

EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAI CNPJ: N° 79.114.450/0152-78 ATIVIDADE: Armazenamento e comercialização de agrotóxicos, adubos e

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Rei Operação para o empreendimento a seguir especificado: EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

VALIDADE: 29/02/2020

ATIVIDADE: Depósito e Comércio de Agrotóxicos ENDEREÇO: Rod. PR 498, sentido São Tomé a Japurá, Lotes 81-Rem e 81-A-Rem Gleba Jaracatifá MUNICÍPIO: Japurá – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

www.ilustrado.com.br

PORTADA N. 2006 DE 02 de março de 2016 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPALO, E DA QUI INAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

de 2/015;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias de viagem para o servidor municipal Carlos
Alberto da Silva, motorista, viajar a Umuarama, para conduzir pacientes para
tratamento de hemodiálise, nos diás 08/03/2016 /10/03/2016 e 12/03/2016 no período
de 08:00 âs 16:30 horas, totalizando 08:30 horas/ción.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 02 diás do mês de março do ano de dois mil
e dezesseis (02/03/2016).
Francisco Aparecido de Álmeida João Cervinhani

dicisco de Almeida João Cervinhani
CIPAL SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº.2.833

PORTIARIA N. 2.2030
DISPÓE SÓBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015.

de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) diárias de viagem para o servidor municipal Cristian de Araújo Lima, motorista, viajar a Umuarama, para conduzir pacientes para tratamento no CISA, nos dias 07/03/2016, 08/03/2016, 09/03/2016, 10/03/2016 e 11/03/2016, no período de 60:00 às 14:00 horas, totalizando 08 horas/dia.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (02/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida

Doão Cervinhani
SECRETARIO DE GOVERNO

João Cervinhani SECRETARIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.834 PORTIGIANIA 2006 DE 02 março de 2016 DISPOE SÓBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

de 2015;
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem para o servidor municipal Antonio
Marcos Martim, motoristà, viajar a Maringà, para conduzir pacientes para tratamento
de fisioterapia/consulta médica, nos dias 08/03/2016 e 11/03/2016 no período de
07:00 às 18:00 horas, totalizando 13 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil
e dezesseis (02/03/2016).
Francisco Aparecido de Almeida

João Cervinhani

João Cervinhani

João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2 835 PORTARIAM - 2.002 De 02 de março de 2016. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPALO E DA QUI I NAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015; de 2015, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias de viagem para o servidor municipal Leonildo Trevizanoto, motorista, viajar para conduzir pacientes para tratamento de saúde em Cascavel, no dia 03/03/2016 no período de 05:00 às 18:00 horas, totalizando 13

horas
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (02/03/2016).
Francisco Aparecido de Álmeida
João Cervinhani 03/2016). cido de Almeida João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 2.836

POKTAKIA NT. 2.030 De 02 de março de 2016. DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPALO, E DA QUI INAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

de 2015;
RESOLIVE.

Art. 1º, CONCEDER 03 (très) diárias de viagem para o servidor municipal Bruno
Schimidt, motorista, viajar para conduzir pacientes para tratamento de saúde em
Cascavel, no dia 07/03/2016, 09/03/2016 e 11/03/2016 no período de 05:00 às 18:00
horas, totalizando 13 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Argo, Municipal Francisco Goli Vera, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil
e dezesseis (02/03/2016).

Francisco Aparecido de Almeida

16). e Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA ERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2013 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA — I FI COMPI EMENTAR Nº 02/2010 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 033/2013 CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010 O MUNICÍPÍO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica direito público interno, com sede e foro na Av. Italo Orrelli, 604, Centro, CEP. 87.565-000, em Cafezal do Sul-PR, devidamente inscrito no CNPJMF sob nº 95.640,652/0001-60, doravante denominado EMPREGADOR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado, agente político, residente ed omiciliado na Rua França nº 718, Centro, no Município de Cafezal do Sul-Pr, inscrito no CI/RG sob nº 2.102.860-6 SSP/PR e CPF sob nº 428.019.829-20 e de utro lado a Sra. EDSON VANDER GABRIEL SILVA, brasileiro, casado, docente, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob nº 5.000.040-0 SSP/PR, da Carteria e Trabalho e Previdência Social nº 44124, série 00045 - PR, inscrito no CPF/IMP nº 017.298.099-28 e PIS nº 124.91495.718, de agora em diante denominado(s) EMPREGADO(A), conforme faculta a legislação vigente, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as condições e cláusulas a seguir: CLÁUSILI APRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Trabalho nº 033/2013, de 02/09/2013, prorrogando-se até o dia 01/99/2016, com termo final de vigência.
CLÁUSILI APRIMEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. CLAUSULA TERCEIRA O presente Termo Aditio.

CLAUSULA LERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem firmes e ajustadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo. Cafezal do Sul-PR, 29 de Fevereiro de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

EDSON VANDER GABRIEL SILVA MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL EMPREGADO (A) TESTEMUNHAS

2 – Maria Conceição Barros Holanda RG: 4.196.877-0 SSP/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA PRÉVIA

MUNIMIPAL DE CIDADE GAUCHA, CNPJ nº 3/5,377,200/000167. Tona público que irá requierre ao IAP a Licença Prévia, para o Loteamento denominado "Residencial Cidade Nova" a ser implantado na Chácara de Terras sob nº 91, da subdivisão dos lotes originários nº \$11,12,13,19,20 — Gleba 5 - 2ª secção, do perímetro suburbano no Município de Cidade Gaücha - Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ. N° 79.114.4500/152-78
ATIVIDADE: Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos, Adubos e

ENDEREÇO: AV. Hermes Vissoto, s/n MUNICÍPIO: Icaraíma – PR

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ANISO DE LICITAÇÃO :
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.
RECURSOS: UNIÃO FEDERAL por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES
representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE NOVA
OLÍMPIA conforme Contrato de Repasse n.º 1023598-05, objetivando execução de representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA conforme Contrato de Repasse n.º 1023598-05, objetivando execução de serviços de Recapeamento e Pavimentação de vias urbanas na sede do Município Nova Olímpia, compreendendo serviços de Limpeza, Reperfilamento, Drenagem, Terraplanagem, Base/Sub-base, Meio Fio e Sarjeta, Revestimento, Urbanismo, etc. O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis, 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, toma público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para execução de obra, conforme abatixo: 1. OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de serviços de Recapeamento e Pavimentação de vias urbanas na sede do Município Nova Olímpia, compreendendo serviços de Limpeza, Reperfilamento, Drenagem, Terraplanagem, Base/Sub-base, Meio Fio e sarjeta, Revestimento, Urbanismo, etc. conforme o projeto técnico, planilhas de serviços corroorgama físico-financeiro e memorial descritivo, que integram o presente Edital.

2. DATA DE ABFRITIRA

Edital. 2.- DATA DE ABERTURA: ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 21 de março de 2016. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTÁS:

as 09:30 horas do día 21 de março de 2016.

3 - RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OBRA E SERVIÇOS: Os recursos são advindos do MINISTÉRIO DAS CIDADES representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA conforme Contrato de Repasse n.º 0123598-05.

Repasse n.º 1023598-05.

4. EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, até 03 (três) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes.

Nova Olimpia, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ LAZARO SORVOS

Prefeito Municípial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Nova Olimpia-Pr, 01 de março de 2016. Senhor Gerente, 1 de março de 2016. Senhor Gerente, 1 Tem o presente a finalidade de informar que a conta bancária em nome da Divisão de Tributação/Simples Nacional do Município de Nova Olimpia passará a partir desta data, a ser movimentade a essinada em conjunto pela senhorita Katta Cristina Correia Pessanha, tesoureira portadora da RG nº 6.257.647-2 SSP/PR, CPF 884.039.129-00 e pelo senhor Vilson Pedro Farina, Chefe da Divisão Municipal de Tributação, portador do RG nº 1.454.763 SSP/PR e CPF 348.772.829-04, aos quais ficam delegados os seguintes poderes: Consultar contas/aplic. Programas repasse recur; liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financ; Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de cred; Emitir comprovantes; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; recuperar e baixar arquivos de retorno de qualquer contrato. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal Ilustríssimo Senhor EDER JUNIOR POSSAMASI Gerente da Agência do Banco do Brasil S/A CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PREFICIONA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO

-2º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento n.º 014/2014.
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA.
Contratante: SUL MED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado, para a data de a1 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro 2016.
Fundamentação: Carta Convite Nº 0072014.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

raço Municipal Prefeito fevereiro de 2016. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Ref: CONTRATO Nº10/2015. Contratante: Município de Pe

Contratante: Município de Perobal
Contratado: G. FRANCISCATTI DE SOUZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula
Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de
R\$16.880,00(dezesseis mil seiscentos e oitenta reals), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$1.390,00 (um mil et rezentos e noventa
reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do
presente aditivo.

resente aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas o instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Concede Férias ao Servidor JAIR ORLANDINE e da outras providências. O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor JAIR ORLANDINE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.186.952-SSP/PR. CPF nº 433.912.819-87, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de FERIAS, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/05/2015, a partir de 03/03/2016 a 01/04/2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pérola/Paraná, 02 de Março de 2016. DARLAN SCALCO Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Sao Jorge do Patrocínio, 02 de Março de 2016. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Período: 29/02/2016 A 02/03/2016
DATA FUNDEB SIMPLES NACIONAL FPM R\$- 12.769.06 R\$- 12.769,06 R\$- 89,88 R\$-183.646,47 R\$- 12.771,45 R\$- 9.393,69 R\$- 7.463,29 29/02/2016 29/02/2016 29/02/2016 01/03/2016 ICMS DE EXPORTAÇÃO R\$ FUNDEB
SIMPLES NACIONAL
SIMPLES NACIONAL
FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público
para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear VERONICA PITOL JULIANI, portadora do RG 10.396.888-7/
SSP/PR, e do CPF 078.516.569-07, tendo em vista sua aprovação em Concurso
Público para o Cargo de Contador, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na
respectiva função a partir de 02 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação

oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dia do mês de março do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Valdelei Aparecido Nascimento Prefeito Municipal

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, especialmente às empresas participantes, que a Comissão se reuniu na data de 02 de março de 2016, referente ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento astátitico do tipo lama asfátitica, à ser realizada numa área tofal de 10.800,00m2 de (recapeamento) na Avenida Vicente Alves Madeira, entre a Rua Luiz Cuarelli e o trevo da PR 323 do Município de Tapejara/PR, e designou o dia 07 de março de 2016, às 08h30min para a realização da sessão visando proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas dos empresas habilitadas no referido certame. Tapejara/PR, 02 de março de 2016. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1081/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RES O LV E
EXONERAR, a pedido, a Senhora ANGELES MACHADO DA SILVA, portadora do Rg
nº. 9077.975-3, es ob o CPF nº. 945.979.309-81, nomeada pelo Decreto 334/2010, .077.975-3, e sob o CPF n° 045.979.309-81, nomeada pelo Decreto 334/2010 data do dia 15 (quinze) de julho de 2010, para o Cargo Efetivo de ANALISTA ∃ENTAL, grupo Ocupacional – Profissional exoneração a partir de 01 (primeiro

de março de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias Edifício da prefeitura do Município mês de março do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná LEI N.º 664/16 SUMULA: Unificação de Lote A CÂMARA DE VÉREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:
10 - Fica a partir desta data Unificado o Lote nº 1 a 8 (Um a Oito), gerado
apartir da unificação do Lote nº 1 (Um), lote nº 2 (Dios), Lote n.º 3 (Três), Lote n.º 4
(Quatro), Lote n.º 5 (Ginco), Lote n.º 6 (Seis), Lote n.º 7 (Set) e Lote n.º 8 (Oito), da
quadra 5 1 (Cinquenta e um), a lon ucleo urbano da Planita Oficial de Tapira.
11 - 10 referido imóvel fica comas seguintes divisas e confrontações.
12 - 10 referido imóvel fica comas seguintes divisas e confrontações.
13 - 10 referido imóvel fica comas seguintes divisas e confrontações.
14 - 10 referido imóvel fica comas seguintes divisas e confrontações.
15 - 10 referido imóvel fica comas seguintes divisas e confrontações.
16 - 10 referido imóvel fica coma seguintes divisas e confrontações.
17 - 10 referido imóvel fica coma seguintes divisas e confrontações.
18 - 10 referido imóvel fica divisas e confrontações.
18 - 10 referido imóvel fica divisas e confrontações.
19 referido imóvel fica divisas e confrontações.
19 referido imóvel fica divisas e confrontações.
10 referido imóvel fica divisas e confrontações.
10 referido imóvel fica divisas e confrontações.
10 referido imóvel fica divisada e confrontações.
11 referido imóvel fica divisada e confrontações.
12 referido imóvel fica divisada e confrontações.
13 referido imóvel fica divisada e confrontações.
14 referido imóvel fica divisada e confrontações.
15 referido imóvel fica divisada e confrontações e confrontações.
16 referido imóvel fica divisada e confrontações e con

mês de março de dois mil e dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná LEI N.º 665/16 SUMULA: Desmembramento de Lote. A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICÍPIAL SANCIONO A SEGUINTE:

E 1 .

AT. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 1-R (Um Remanescente), Lote nº 1-A (Um A), Lote nº 1-B (Um B), e Lote nº 1-R (Um C) subdivisão do Lote nº 1 (Um), da Quadra 213 (Duzentos e treze), do nucleo urbano de Planta Oficial de Tapira.

AT. 2º G. 1º Fichidos imoveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:

AT. 2º G. 1º Fichidos imoveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:

AT. 2º G. 1º Fichidos imoveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:

AT. 2º G. 1º Fichidos imoveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:

AT. 2º G. 1º Fichidos imoveis ficam com as seguintes divisas e confrontações:

11.25 (ONZE VIRGULA VINTE E CINCO) METROS CONFRONTA COM A RUA GUARAPILVAX, LADO DIREITO: METROS CONFRONTA COM A RUA GUARAPILVAX, LADO DIREITO: METROS CONFRONTA COM A RUA SO MATEUS: LADO SOLUERDO: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS, CONFRONTA COM O LOTE Nº 1-A: FUNDOS: MEDINDO 11,25 (ONZE VIRGULA VINTE E CINCO) METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 2. DA MESMA QUADRA. LOTE Nº 1-A: DA QUADRA 213: FERNTE: MEDINDO 11,25 (ONZE VIRGULA VINTE E CINCO) METROS CONFRONTA COM A RUA GUARAPILVAX: LADO DIREITO MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM COM PROTA COM O LOTE Nº 2. DA MESMA QUADRA LOTE Nº 1-A: DA QUADRA 213: FRENTE: MEDINDO 11,25 (ONZE VIRGULA VINTE E CINCO) METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 1-B: FUNDOS: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 1-B: FUNDOS: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 1-B: PUNDOS: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM O LOTE Nº 1-C: PUNDOS: MEDINDO 15,00 (QUINZE) METROS CONFRONTA COM O LOTE 1-C: LOCO) METROS CONFRONTA COM O LOTE 1-C: LOCO METROS CONFRONTA COM O LO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezesseis. Defino Marques da Silva Prefeito Município de Vanta de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 1083/2016 DECRETO N°. 1083/2010
SÚMULA – Constitui Junta Médica Oficial do Município de Tapira, para fins do disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 009/2005 de 30/03/2005. O PRFFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidos por Lei, DECRETA: Art. 1º - Fica constituída Junta Médica Oficial do Município de Tapira — Paraná, composta pelos profissionais abaixo indicados, para realizarem Perícia Médica nos servidores deste Município, para finalidades prevista na Lei Municipal nº 009/2005 . 30/03/2005. - Dr. César Luiz Ceni - Luiz Carlos Medeiros Saratt - Erica Cristina Bitencourt Bortoluzzi - CRM/PR 30.851

Art. 2° - A Junta ora constituída será presidida pelo primeiro profissional aqui indicado e deverá elaborar o respectivo Laudo especificando o CID da(s) doença(s) que os periciados sejam portadores pericíados sejam portadores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, aos 02 (um) dia(s) do mês de Março

DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 030/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
A Servidora VERA LIICIA DE OLIVEIDA CUINASCEO.

CONCEDER A Servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA GUIMARAES, portadora do CPF nº 057.843.099-19, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 69%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº, 069/2011 de 10 de janeiro de 2011. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

em contanto.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 26 de fevereiro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO D

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº010/2016
CONTRATADO: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa(s) para fornecimento de
materiais antropométricos e camas hospitalares para a estruturação da vigilância
nutricional e alimentar e estruturação das salas de observação do Pronto Atendimento
Municipal de Saúde do município de Xambré, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 16/02/2016 à 31/12/2016
VIGÊNCIA: 16/02/2016 à 31/12/2016

VALOR: R\$2.395.00 FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 4/2016-PMX, homologada em 11/02/16, que integram o presente Termo e na Lei nº

Nambrê 16 de fevereiro de 2016 LUCAS CAMPANHOLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03916

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03916

ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA LÁMINA RECICLADORA E UM TRATOR
CORTADOR DE GRAMA, MODELO GIRO ZERO, COM TRANSMISSÃO DE
DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, VELOCIDADE A FRENTE MÍNIMA 0 (ZERO)
E MÁXIMA 11 KM/H, MOTOR 2 (DOIS) CILINDROS, COMBUSTÍVEL
GASOLINA, VOLUME MÍNIMO DO TANOULE DE COMBUSTÍVEL 13, LARGURA MÍNIMA DO CORTE 121 CM, PLATAFORMA DE CORTE EM
AÇO, CHAPAS SOLDADAS COM ESPESSURA DE SIMM, MÉTODOS DE
CORTE 3 EM 1, ALTURA DO CORTE MÁXIMO DE 102MM, 3 LÂMINAS,
ACIONAMENTO DAS LÁMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA,
VELOCIDADE DA LÁMINA 93,98 M/S, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK,
CONTRATOR DE CONTRATOR DE CONTRATOR DE CONTRATOR SE
Z7.800,00 Validade do Contrato: até, 02/05/2016.

O Contrato Administrativo encontra-se disponível na integra na Prefeitura
Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e
Suprimentos.

Terra Roxa, 02/03/2016. IVAN REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná Exercício: 2016

* Elotech *

Decreto nº 8/2016 de 29/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

94 SECR DA EDUCAÇÃO
94.001 DIVISAO DE EDUCAÇÃO
94.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
76 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
GRATUITA
TERROS ÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 116 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 30.000,00 GRATUITA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S | 147 - 33.9030.0000 | 1495 MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS DI FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS BILBB.244,0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS 249 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000.00

127,000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos. resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

60.000.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S 05.002.10.301.0008.2.043. **02.10.301.0008.2.043.** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA 154 - 3.1.90.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.241.0009.2.136. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALCIMENTO DE VINCULOS 220 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00 ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - PMDCA 01.08.243.0009.6.027. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 1 229 - 3.3.90.32.00.00 31934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.000,00 GRATUITA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS

07.001.08.244.0009.2.101. 255 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 258 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TEI 13.000,00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 261 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 127.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 29/02/2016.

SECR DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Secretario de Fazenda

ESTADO DO PARANA EDITAL Nº 001/2016 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORMÉ EDITAL Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

LUIZ LAZARO SORVOS — Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público. CONCURSO Público. CONVOCA, os candidatos abaxio relacionados, para no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2015, tiens: 1.1 a 11.5.

INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO 31896 — PSICOLOGO LETICIA MIRANDA DA SILVA 40,00

Para efeito de contratação os candidatos aprovados e convocados fiam sujeitos à aprovação em exame médico a ser realizado pela Secretairá Municipal de Saúde, devendo para tanto apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia — Paraná, situada à Avenida Higiendopolis, nº 821, para encaminhamentio da avallação de sanidade física e mental, confrom prevé o Art. 17, Parágrafo Unico, da Lei n.º 790 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Municipio de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

oreviamente realizados e obedecendo a seguinte ordem

b) Urina f.
 c) Raio X do Torax;
 Asó espessa decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Ollimpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
 Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
 Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência;
 C.P.F. e fotocópia autenticada;
 C.P.F. e fotocópia autenticada;

C.P.r. e lotocopia adienticada, Comprovante de residência atual; Carteira de trabalho, fotocópia; Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada; Comprovante de escolarinade e нашивида ежидиа, аменичама, Registro no Orgão de Classes e fotocópia autenticada; Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

Uma foto 3X4 recente; Uma foto 3X4 recente; Atestado de Sanidade Física. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde Certidoes negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiçà Estadual e Justiçà Federal, ondro candidato residiu nos S(cinco) últimos anos.
 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 02 de março de 2016. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011, DE 02 DE MARÇO DE 2016
DE Cabro Deginste Tarifário, aplicado a todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE, em decorrência considerando a necessidade de manutanção da sustante sustante considerando a necessidade de manutanção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara. sejara; nsiderando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da Autarquia, prevista no art. da Lei Federal nº 11.445/07;

DECRETA:
Art. 10 Fica aplicado Reajuste Tarifário de 20,3% (vinte virgula três por cento), sobre todas as tarifas e preços púbicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária periódica, conforme anexo único do presente decreto.
Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 dias após a data de publicação. Tapejara, 02 de março de 2016. NOÉ CALDEIRA BRANT

ANEXO ÚNICO DO DECRETO № 011/2016 TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS IABLLA IARIFARIA DE AGUA E ESGOTO E S TARIFA DE ÁGUA. Categoria "A" — Residencial Faixas de consumo Até 5M3 9.20 De 6a 10 m39.20 De 11 a 15 m3 18.40 1 De 11 a 15 m3 36.55 + De 26 a 50 m2 Excedente por M3 em R\$ 4,90 6,20 De 51 à 9999 III 5 200,35 +
Categoria "B" - Comercial, Industrial e Poderes Públicos (R\$)
ATÉ 10 m3 40,40 +
ACIMA DE 10 m3 40,40 + 4 61 ACIMA DE 10 III)
Consumo de água por circos, parques e similares (R\$)
- Custo Fixo de Consumo Até 15 días 92,30
- Custo Fixo de Consumo Superior até 15 días 153
TARIFA DE ESGOTO - Cobrada a razão de 50% (cinquenta por 153,83 por cento) do valor da tarifa de água correspondente ao consumo. LIGAÇÕES DE ÁGUA A VISTA PARCEL PARCELADO

Custo de ligação para todas categorias R\$ 152,40 R\$ 76,20 parcela R\$ 38,10 parcela Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação, de acordo com diâmetro a instalar. LIGAÇÕES DE ESGOTO

A VISTA
CUSTO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS 29,20
Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diámetro a instalar.
Obs. O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.
OUTRAS TAXAS
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - No Cavalete por Falta e Pagamento . 15,40
- No Cavalete Por Falta de Pagamento, com Lacre Violado 37,84
DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO
- Por Solicitação do Usuário 15,40
AFERIÇÃO DE HIDROMETROS
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA - De Encanador - De Auxiliar 7,03 TAXAS DE EXPEDIENTE 11,05 Emissão de 2º Via da Conta de Água SERVICOS DE RETROESCAVADEIRA SERVIÇUS DE RETRUESCAVADEIRA

- Valor por Hora/ Máquina de Trabalho
DESLOCAMENTO DO CAVALETE

- Por Solicitação do Usuário Cf. materi
Tapejara, 02 de março de 2016.
NOE CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

80.55 naterial utilizado

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2016

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municípial Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos 1, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Piscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO — EDITAL DE ABERTURA "1 49/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — FUNÇÃO II
CLASSIF. NOME

SANDRA MARIA SBIZERA

CARGO: MOTORISTA NOME ALMIR ROGERIO SPADA EDSON APARECIDO FACHETI VAGNER SOARES DE SOUZA ADALTO NOLÁCIO DA SILVA CARGO: PROFESSOR NOME ELAINE DINIZ MEIRA ELÁINE DINIZ MEIRA
JOSEANE DE OLLVEIRA
ANGELINA MARTA GONÇALVES
ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
SONIA MARTA LOUREIRO BITENCOURT
ANA PALLIA BEZERRA GOIS DOS SANTOS
MARLENE APARECIDA DA CUNHA
JANANIA SERAFINI DE SOUZA PRESTES
TALITA DE LIMA BOCHIO
GABRIELLI MULLER
ANA CAROLINA PARLATO
LARRIN DE SOUZA DIVINO
MARIA LUCIA DOS SANTOS
CRISTINA DINTER
Idatos aprovados e convocados deverão compi

III 2 CRISTINA DINTER
III - Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo
de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos
comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 de EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III - O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de
30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como
desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE
ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Municipio de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2016
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera o Anexo de Metas da LDO 2016 Lei nº 1.806/2015, a eltre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei do Producta de Confere o art. 71 inciso VII O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das artibuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o Art. 16º Inciso I, III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.806/2015 e Art. 4º Inciso I de Lei Orgamentária Anual nº. 1.829/2015.

DECNETIA. Art. 10 Passam a vigorar com os seguintes valores a ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2016: 05.00 – Departamento de Administração 05.02 – Divisão de Serviços Gerais

www.ilustrado.com.br

 10.03 – Divisão do Funoen

 2
 Educação

 361
 Ensino Fundamental

 0017
 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

 2.027000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 60%.
 .R\$: 2.912.993,55

 10.00 – Departamento de Educação

 10.03 – Divisão do Fundeb

ΛΙΕΙΤΙΛΙΌ DASINICI 2.032000 - Manutenção e Encargos do PSF - Programa Saúde da Família. . . . R\$: 630.188,18 Art. 2 ο Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constante no Anexo de Metas da LDO 2016: 122 - Administração Gerra.

Programa de Apoio Administrativo
00 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais. R\$: 1.395.116,45
Ensino Fundamental

0U23 Atenção Básica 2.032000 - Manutenção e Encargos do PSF - Programa Saúde da Familia. . . . R\$: 630.188,18 Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executo para o corrente exercício o valor de R\$: 167.395,60 (cento sessenta sete mil e trezentos noventa cinco reais e sessenta centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas attividades e nos elementos a seguir discriminados: 05.00 - Departamento de Administração

05.02 – Divisão de Serviços Gerais Administração Administração Geral

0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 2.027000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 60% Fonte: 101 - Fundeb - 60% Fonte: 101 - Fundeb - 60% 3.1.90.11.00.00 (206) Vend

12 Educação 361 Ensino Fundamental 0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 2.028000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 40%

11.00 – Departamento de Saúde 11.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 301 Atenção Básica 0023 Atenção Básica 2.032000 – Manutenção e Encargos do PSF - Programa Saúde da Família Fonte: 495 - Atenção Básica

0,60 ura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício Fonte: 101 - Fundeb - 60%..... Fonte: 102 - Fundeb - 40%..... Fonte: 495 - Atenção Básica.... TOTAL R\$: 137.395,60R\$: 30.000.00

FOIRE: 499 - Alenção Basica. TOTAL RS: 30.000,00 Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 02 de Março de 2016. NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03816
PREÇÃO PRESENCIAL nº 9/2016
ORGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO ADMININSTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORÇÃO, AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁTERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO,
EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO.
FORNECEDOR: MARCIAAKEM HATACOKA: -ME, VALOR DAATA: R\$ 82.141,00, VALIDADE DAATA: ATÉ 02/03/2017.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na integra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento
de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 02/03/2016
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 997/2013 e Lei municipal 1162/2013, vêm através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

do Parana. Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.

OUADRA/LOTE PROPRIETARIO
01/10 CLARICE INES SCHMIDT
10/05-A VILMAR WARMILING
15/01 REGINALDO ZANUTO
16/06 EDER 109E RIBEIRO
05/01-A EDVALDO CARLOS MOLINARI
05/05 ROBERTO CARLOS ALVES DE MATOS
06/02 FRANCISCO RIBEITO NETO
06/03 NILMAR SOUISATI
11/02 LUIZ ROBERTO COELHO E OUTRA
10/02 Celeste Mariley Coelho
10/08 IVANEIDE DE FATIMA COELHO
10/007 ANTONIO ALVEZ DE MATOS RUA
Rua Ver.Nelson Nepomuceno da Silva
Rua Veria Geralda Diniz Almeida
Rua Maria Geralda Diniz Almeida
Rua Maria Celia Corral da Silva
Rua Antonio Rampim
Rua Antonio Rampim
Rua Ida Grassmann Dias
Rua Manuel Cardoso Martins
Rua Boleslau Jablonski
Rua Boleslau Jablonski
Rua Jose Vieira da Silva IVANCIDE DE FATIMA CUELTO ANTONIO ALVEZ DE MATOS VALDECIR CAVALARI JULIANO MEDEIROS LONGNIER NELCI LOPES MACHADO ANDREA VALERIA CLOVIS ALEXANDRE DE AGUIAR

Jardimi Veneza Rua Jose viteria da Silva 14/05 JULTANO MEDEIROS LONGNIER Jardim Veneza Rua Olimpio Cassimiro Neto 14/06 NELCI LOPES MACHADO Jardim Veneza Rua Manoel Pereira Fernandes 18/01 ANDREA VALERIA CLOVIS Jardim Veneza Rua Jose vieira da Silva 13/02 ALEXANDRE DE AGUIAR Por oportuno, fica o NOTIFICADO informado que não poderá depositar no passeio ou sobre a rua ou avenida, os detritos resultantes da limpeza, fora da época prevista, pelo CALENDÁRIO DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHO, para a região de localização do referido imóvel.

CRISTIANO DE MELLO MOURA Chefe da Divisão de Fiscalização Pot. 7518/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ ESTAUD DO PARANA TERMO DE HOMOLOSAÇÃO PROCESSO LICITATORIÓ 012/2016, MODALIDADE: PREGÃO № 008/2016 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apolo, designada através do decreto ou portaria nº

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Process Licitatório 12/2016, Modalidade: Pregão nº 008/2016, o participante: Vencedores(Valores expressos em R\$) Fonceadore Valor Fornecedor REMPEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Valor

02 de março de 2016 IVAN REIS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PKEPELIUKA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIÓ 013/2016, MODALIDADE: PREGÃO № 009/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria 7838/2015, Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considera Licitatório 013/2016, Modalidade: Pregão nº 009/2016, o participante Vencedores(Valores expressos em R\$) Valor

Fornecedor MARCIA AKEMI HATAOKA - ME 82.141.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA KUXA

STADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Nº 008/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxá do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 7938/2015 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 008/2016, Processo Administrativo nº 01/2/2016, que tem por objeto AGUISIÇÃO DE UIMA LÁMINA RECICLADORA E UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MODELLO GIRO ZERO, COM TRANSMISSÃO DE DIREÇÃO HIDROSTATICA, VELOCIDADE A FRENTE MÍNIMA 0 (ZERO) E MÁXIMA 11 KM/H, MOTOR 2 (DOIS) CILINDROS, COMBUSTÍVEL AGSOLINA, VOLUME MÍNIMO DO TANADUE DE COMBUSTÍVEL 13 LTS, LARGURA MÍNIMA DO CORTE 121 CM, PLATAFORMA DE CORTE EM AÇO, CHAPAS SOLDADAS COM ESPESSURA DE 3MM, MÉTODOS DE CORTE 3 EM 1, ALTURA DO CORTE MÁXIMO DE 102MM, 3 LÁMINAS, ACIONAMENTO DAS LÁMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, VELOCIDADE DA LÂMINAS 93,98 M/S, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK, o qual teve como vencedora a Empresa: Fornecedor REMPEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 27.800.00 Terra Roxa, 02 de março de 2016. MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 7938/2015 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 009/2016, Processo Administrativo nº 13/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS. INCLUINDO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, EM ÉVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO, o qual teve como vencedora a Empresa: Vencedores(Valores expressos em R\$)
Fornecedor Fornecedor MARCIA AKEMI HATAOKA - ME Terra Roxa, 02 de março de 2016. MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREPETIURA INIGIA:

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: SIDNEY CALIXTO JUNIOR & CIA. LTDA - ME, CNPJ 07.200.252/0001-03. Objeto: CREDENCIAMENTO
DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE: CLÍNICA MÉDICAORTOPEDIA (PRESENCIAL), NO AMBITO DO PRONTÓ ATENDIMENTO MUNICIPAL ANGELO LOPES, POSTOS
DE SAÚDE DO MUNICIPÍO E/OU HOSPITAL CREDENCIADO AO MUNICIPO DE TERRA ROXA, conforme
credenciamento através do Charmamento Público nº 004/2015, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art

Preço: R\$ 6.000,000 (Serio ...)
Lei 8.666/93.
Terra Roxa, 02 de março de 2016.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARA

ESTADO DO FARMINA PORTARIA Nº 34/2016 SÚMULA: Dispõe sobre Reenquadramento e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

L PESULVE.

I – REENQUADRAR, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CRECHE E CEMEI, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO, portadora do RG nº 8.681.431-5.589-PR. Classificada em 10º lugar do Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 557/2015 de 10/09/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação

 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar do dia 01 de EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 de MARCO DE 2016. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PUNTARIAN. 3 0000/2016 SUMULA: Dispote sobre a nomeação do(a) Sr(a). ELENIR PINHEIRO ALVES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e da outras providências. IVAN REIS DA SILVA - Prefete in Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

IVÂN ŘEIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Koxa, Estado do Parana, Induado de adua disconsidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ELENIR PINHEIRO ALVES, portador(a) da CI/RG nº 8.057.090-2 SSP/PR, no cargo de Professora, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 14051 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 14 de agosto de 2016, onde terá seu efeito financeiro.

Art. 2º - Fica suspensa sua nomeação e posse em virtude da apresentação do atestado médico firmado em 16/02/2016 pelo Dr. Douglas Soltau Gomes - CRM-PR 26.665.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cebinate do Parafatin Municipal de Terra Roxa.

PORTARIA N.º 8857/2016 põe sobre a nomeação do(a) Sr(a), SANDRA MARIA LORENZETTI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências. IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SANDRA MARIA LORENZETTI, portador(a) da CI/RG nº 7.607.390-2 SSP/SC, no cargo de Professora tendo em vista sua aorovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, de Professora, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal — Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumpirir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 08 de junho de 2016, onde terá seu efeito financeiro.

Art. 2º - Fica suspensa sua nomeação e posse em virtude da apresentação do atestado médico firmado em 16/02/2016 pelo Dr. Marcos Aurtélio de Souza - CRM-PR 20386.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2016.

IVAN REIS DA SILVA.

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8896/2016 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). VERÔNICA AMANDA BECKENKAMP, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências. VAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). VERÔNICA AMANDA BECKENKAMP, portador(a) da Cl/RG nº 10.265.458-7 SSP/PR,
no cargo de ACS – Área 8, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de
25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de março de 2016. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FILINI, MENIN, EBBU, IZUTÉ
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS, aprovado(a) em Concurso
Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOI VF: RESOLVE: Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS, portador(a) da CI/RG nº 12.726.223-3 SSP/PR, no cargo de Recepcionista, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de março de 2016.

2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Estado do Paraná, em 01 de março de 2016. IVAN REIS DA SILVA

PORTARIA N.º 8898/2016 SLIMIJLA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ELISÂNGELA HOFFMANN , aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências. IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOI VE

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear o(a) Sr(a ELISÂNGELA HOFFMANN, portador(a) da CI/RG nº 5.313.010-0 SSP/PR, no cargo de ACS

- Área 8, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposòções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,

Estado do Paraná, em 01 de março de 2016. IVAN REIS DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8899/2016 SUMULA: Disoõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MAGDA REJANE SOUZA , aprovado(a) em Concurso Público

Municipal, e dá outras providências. IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOI VE RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) MAGDA REJANE SOUZA, portador(a) da CI/RG nº 8 435.202-0 SSPI/PR, no cargo de ACS

— Área 8, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal — Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria enturará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefetio Municipal de Terra Roxa,

Estado do Paraná, em 01 de março de 2016. IVAN REIS DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8900/2016 SIJMIJLA: Disoõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). NOELI SAUER DE SANTANA , aprovado(a) em Concurso Público осиписил. слърче sourre a полнедаю оо(a) от(a). NOELI SAUER DE SANTANA, aprovado(a) em Concurso Municipal, e dá outras providências. IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) NOELI SAUER DE SANTANA, portador(a) da Cl/RG nº 4.967.998-0 SSP/PR, no cargo de ACS – Área 8, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumpir ro estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposóções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

IVAN REIS DA SILVA Prefeito Municipal PORTARIA N.º 8901/2016 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARLI SAUER , aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá

บนและ ภูเบงานยาเบลร. IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECOLVE: IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraña, no uso de susa o uniques regais RESOLVE:

RESOLVE: - Nomear o(a) Sr(a) MARLI SAUER, portador(a) da CVIRG nº 4.437.472.2 SSP/PP. no cargo de ACS - Área 8, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal — Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse an respectiva função a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Cata portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8902/2016 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr. SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO, CLRG nº. 6.404.009-0 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Espaço Conviver da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016. IVAN REIS DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8902/2016
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas au nunicipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas au nunicipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, art. 1º - Nomear a Sr. SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO, CI-RG nº. 6.404.009-0 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Espaço Conviver da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná. Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016. IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

refeito Municipal

ESOLVE Exonerar a pedido da servidora, a partir de 02 de Março de 2016, VIVIANE RAFAEL DA TRINDADE, do Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHÉS E CEMEI, portadora da Cédula de Identidade-RG № 110.778-7-SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Éducação e Cultura.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Locio DA PREFEITURA MÜNICIPÁL DE ALTÓ PIQUÍRI, PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2016. JIZ CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 014 / 2016

Dispõe sobre a Citação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e, dá outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgánica do Municipio,

Considerando o comido na Lei Municipal 1.93/2010,

Direitos da Pessoa Idosa,

DECRETO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte á implantação,manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços, e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos da pessoa Idosa residentes no município de Cidade Gaúcha.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de duração indeterminada e natureza contábil, que será regidos sob a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado ao órgão responsável pela execução orçamentária do município e à secretaria ou órgão municipal competente.

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de livre escolha, a partir de uma lista mínima de 03 (três nomes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1 - as transferências do município;

1 - as transferências do municipio;

1 - as transferências de ducedos, contribuicões em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que

II - as transferências do município:

II - as transferências da União, de Setado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as receltas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponheis, nas diversas modalidades existentes no mercado do sistema bancário.

V - As receitas estipuladas em lei;

VI - Os valores das multas previstas no art.84 da Lei 10,741/03 que instituiu o Estatuto do Idoso;

VII - As receitas estipuladas em lei;

VIII - As receitas advindas de deduções do imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

VIII - As receitas advindas de deduções do imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

\$ 1º Não se isentam as respectivas secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações volladas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

\$ 2º Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras públicas oficiais, em conta especial tos do a denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

\$ 3º A disponibilização dos recursos financeiros só poderá ser feita através de transferências bancardías.

Airt. 5º A Gestão do Fundo será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sob orientação da Secretaria Municipal do Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo municipal.

Airt. 5º A Gestão do Fundo Será fornecido pelo Poder Executivo municipal.

Airt. 5º A Gestão do Fundo será fornecido pelo Poder Executivo municipal.

Airt. 5º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pes

Art. 8º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Pessoas Idosas;

III - Registrar os recursos captados pelo município através de convénios ou por doações ao fundo;

III - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimentos dós Direitos das Pessoas Idosas, segundo as resoluções do Conselho Municipal deo Direitos do Idoso.

Art. 9º O Prefeito, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas a estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10º O Prefeito, remeterá à Cámara Municipal, para o exercício financeiro de 2016, Projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - Para o próximo exercício financeiro de 2017, o Executivo providenciará a inclusão das receitas e despesas previstas para a sustentabilidade das ações de Política Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - Para o próximo exercício financeiro de 2017, o Executivo providenciará a inclusão das receitas e despesas previstas para a sustentabilidade das ações de Política Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - Para o próximo exercício financeiro de 2017, o Executivo providenciará a inclusão das receitas despesas previstas para a sustentabilidade das ações de Política Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - Para o próximo exercício financeiro de 2017, o Executivo providenciará a inclusão dos, através de acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, previsto no artigo 3º e seus incisos VI e XIV da Lei Municipal dri 1933/2010 de 13 de Dezembro de 2010.

Art. 11º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se

Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARAN

DECRETO Nº. 628/2/1016 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERAR OS ANEXOS DO PPA E LDO VIGENTES E ALTERAR A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ. USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 300/2016. DE 01 DE MARCO DE 2016

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri, no Exercício de 2016, um Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de 2.204,90 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

011 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 082430005.2.060 – Programa Liberdade Cidadã – Conv. 292/13 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (788) 2.204,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.204,90 Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos da do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO _ FONTES ESPECIFICAÇÃO 788 Convênio 292/13 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE ESPECIFICAÇÃO 788 Convênio 292/13 TOTAL GERAL.....

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 33/2016
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - NOMEAK, em ESTAGIO PROBATO de 27/05/2015.
NOME
Adriana Rodrígues Spanserki
Caroline da Silva Barbosa
Cleusa Dionisio de França
Cristiana Celestino da Silva Caetano
Juliana Santos da Silva
Luciana da Silva Leite
Maria Betánia da Silva Pacheco
Maria Eloiza Bazarneta Lins
Patrícia Pereira da Silva Medeiros
Roselaine Correia da Ross
Susimara Rondis
Tamíris Fernanda de Oliveira

FUNÇÃO Professor de Ed. Infantil de Creche e Cemei Le de sua publicação, retroagindo a partir de 01 t Susimara Rondis Tamiris Fernanda de Oliveira Thaís Reis Volpato Viviane Rafael da Trindade FIGURISON DE CL. IIIIAGUE FIGURISON DE CL. IIIIAGUE PLORESSO DE CL. IIIIAGUE PLORESSO DE CO. IIIIAGUE PLORESSO DE CO. IIIAGUE PLORES DE CONTRO DE

c. k, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE 01/02/2016 á 30/01//2019, os servidores que abaixo descrimina, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01-2015 RG 5.776.432-5-SSP-PR 12.668.056-2-SSP-PI 5.203.196-6-SSP-PR 8.681.431-5-SSP-PR

IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova.

CNPJ - 07.015.371/0001-96.

Regime Próprio de Previdência do Munitípio de Esperanos Nova.

Esperança Nova - Parand.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

Súmula: Credencia como Perito Médico do IPEN o Dr.

Ailto Jose Picoli, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciado o Dr. Robledo Ruaro, brasileiro, médico especialista em medicina do trabalho, CRM nº 17.742, como perito médico deste Instituto de Previdência.

publicação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Esperança Nova-PR, 01 de março de 2016

AILTO JOSE PICOLI Presidente do IPEN



IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova.
CNPJ - 07.015.371/0001-96.
Regime Proprio de Previdência do Municipio de Esperança Nova.
Esperança Nova - Parané.

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

Súmula: Encaminha para Exame Médico Pericial o Servidor Rozeo Antonio de Carvalho Brandão

Ailto Jose Picoli, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Encaminhar o Servidor Rozeo Antonio de Carvalho Brandão, portador do RG nº 4.398.569-8-SSP-PR, ocupante do cargo de Pedreiro, para Exame Médico Pericial sob responsabilidade do Dr. ROBLEDO RUARO, CRM-PR 17.742, a ser realizada no día 08 de março do corrente ano, às 13.00 horas, na QS Clinica, Rua Olavo Bilac, nº 132, Altônia-PR

Art. 2º - Após o Exame, o médico Perito deverá expedir o Laudo contendo a patologia do servidor, se é caso de licença médica ou invalidez permanente, emitindo a conclusão com todas as informações que o Laudo contendo a par julgar pertinente

publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Esperança Nova-PR, 01 de marco de 2016

Ail TO JOSE PICOLI Presidente do IPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte para Fornecimento e instalação de Cortinas persianas Horizontais e Verticais e
Sanefa nas dependências da Vigillancia Sanitária no Município de Altónia-PR
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.474,78 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.474.78 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e otio centavos). EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 02 de março de 2016 AS 09h:30min LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro or do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do CMPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.

pr.gov.bi Altônia-PR, aos 02 de março de 2016 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 018/2016 de 18 de fevereiro de 2016 e da outras providencias; AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Preteito do municipio de Anonia, Ladade 31 - aliamo ou so de suas atribuições, D E C R E T A, Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial nº. 018/2016 de 18 de fevereiro de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Formalização de ata de Registro de Preços para contratação Futura de Gêneros Alimenticios para atendimento do Hospital Municipal. Por não haver empresas habilitadas para o

Certamen.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 dias de março de 2016.

AMÁRILDO RIBEIRO NOVATO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Cidade Gaúcha-Pr; 01 de Março de 2.016. Exmo. Senhor:

DD. Prefeito Municipal

Nesta:
Pelo presente, reporto-me respeitosamente à presença de Vossa Excia; para comunicar-lhe, que esta Casa de Leis aprovou vosso "Requerimento" solicitando férias pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 07 de março de 2016. Sem outro particular para o momento, manifiesto à Vossa Excia: protestos de estima

e elevada consideração. Atenciosamente Ovídio Alves Teixeira Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Sentior restruente Sentiores Vereadores ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 036.950.609-05, na condição de prefeito municipal de Cidade Gaúcha/PR, ver La praceituar os artidos 27. inciso VIII, 29 através do presente, nos termos do que preceituam os artigos 27, inciso VIII, 29 inciso XI e 60, da Lei Orgânica Municipal e artigo 208 do Regimento Interno de Câmara, vem através do presente, requerer LICENÇÃ pelo prazo de 20 (vinte) dias, a Carriard, verni arraves do presente, requerer in Licença, pero prazo de 20 (vinite) dias, contar de 07 de Março de 2016, em razão de Férias. Deferido o pedido, a Gestão do Poder Executivo Municipal será transferida ao Vice Prefeito, na forma como alude o art. 60 da Lei Orgânica Municipal. Contando com a compreensão dos nobres Edis, desde já pugnamos para que o requerimento seja submetido incontinenti à apreciação Plenária, na forma regimental Cordialmente.

Cidade Gaúcha/PR, 29 de Fevereiro de 2016. ALEXANDRE LUCENA Prafeiro

Ao Exmo Sr. Ovídio Alves Teixeira DD.Presidente da Câmara Municipal Cidade Gaúcha - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº. 014 DE 02 DE MARÇO DE 2016. SÚMULA: Nomear Comissão Especial do Concurso Público - Edital Nº 001/2016, « dá outras providências.

O Prefeito do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, DECRETÁ:

At. 1º, Fica nomeada a Comissão Especial do Concurso Público - Edital Nº 001/2016, para fiscalizar e coordenar os serviços executados pela Fundação da Annia co Desemprolómento da Unicipara de Comissão Especial do Concurso Público - Edital Nº 001/2016, para fiscalizar e coordenar os serviços executados pela Fundação da Annia co Desemprolómento da Unicipara de Concurso Público - Edital Nº 001/2016, para fiscalizar e coordenar os serviços executados pela Fundação da Annia co

Art. 1º Fica Indirectada a Cominssa de Special do Conicurso Publico - Edital nº V01/2016, para fiscalizar e coordenar os serviços executados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 383, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado – sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob nº .03.757.610/0001-22. Presidente: Tiago Martins Alves Membro: Nitza Soares de Oliveira RG, Nº .6.531.701 -3 -SSP/PR; Membro: Niza Soares de Oliveira RG, Nº .7.003.537-5 -SSP/PR. Art. 2º Fica conferido à Comissão Especial do Concurso Público Edital Nº 001/2016, ao nomenda porderse perais nara deliberar sobre fortos os assumtos atinentes

2º. Fica conferido à Comissão Especial do Concurso Público Edital Nº 001/2016 nomeada, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinente nocurso Público, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a su concurso.

realização.
Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 4º Este Decrete entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - Paraná, 02 de março de 2016. Francisco Alves - Parana ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICAÇÃO DO 1/2016 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL
Nº. 005/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital 005/2016 do Processo Seletivo Simplificado — PSS , datado de 11 de fevereiro de 2016, consultado final Edital nº. 007/2016, de 26 de fevereiro de 2016, consultado final do Processo Seletivo Simplificado — PSS, publicado em 27 de fevereiro de 2016 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 10.605,

Jornal Umuarama Illustrado Edição nº: 10.600, aprovada para o Cargo Agente de CONVOCA, o candidato babixo relacionado, aprovada para o Cargo Agente de Combate à Endemias, para apresentar no Departamento de Recursos Humano com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme itens 12.1 do Edital nº. 05/2016, para sua contratação, NOME DO CANDIDATO C.P.F. Data Nasc. COLOCAÇÃO IRACIO MARIA DO PATROCINIO LEANDRO 818.721.439-20 06/03/1972 6° Tapira - Paraná, 01 de março de 2.016. DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, D E C R E T Á:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 01 de Março de 2016, a servidora FLÁVIA
AMBROSINA FREITAS DE PAULA RG. nº 13.240.395-3, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saude.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeito Municipal-

GARGA HORÁRIA

EUIIAL Nº 142/2016
SUMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº: 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº: 030/2016 do día 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do día 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) días úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº: 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Pedreiro
NOMF

previsas no cuna nr. 239/2015, Itens 14. a 14./.
CARGO. Pedreiro
Nº. INSC
NOME
DOCUMENTO
CLASS
000.100.024-48
Zelio da Silva Porto
5.049.267-2
1°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da auséncia;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- cumprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - certidão de nascimento ou clasamento e fotocópia; - certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; - una foto 3X4 recente, tirada de frente; - alestado de sanidade física e mental; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, o enalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; - declaração de inexistência de acúmulo llegal de cargos ou de aposentadoria; - Distribuídor do Fotum - com contratação o candidato aprovado e convocado fica suicieto à aprovação de na exercició de cardidato. ribuidor do Fórum. ara delito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à a ovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo

aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Exécutivo Municipal.

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) días do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municiació

EUI IAL N° 138/2015 SUMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Coste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº 239/2015, realizado ambulções legais, por lítelo concese convexa o Lantonado adada relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura m². 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital m². 030/2016 do día 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama liustrado do día 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital m². 259/2015, tens 14. à 14.7. CARGO. Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Família Nº. INSC. NOME. DOCUMENTO CLÁSS 000.100.023-46 Luiz Felipe Gonçalves de Oliveira 40.109.717-1 10° candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação: - carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; - cetificado de reservista e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas electões ou a justificativa da auséhacia; - C.P.F. e fotocópia; - cadastro do PIS/PASEP fotocópia: - cadastro do PIS/PASEP fotocópia: - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - cardinado da pascimento su comprovante de fotocópia; - cardinado da pascimento su comprovante de pascimentos qua carsemento e fotocópia;

ouber; certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

atestado de sanidade física e mental; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, enalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; declaração de inexistência de acúmulo llegal de cargos ou de aposentadoria; atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do

olstribuidor do Fórum. Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à priprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo aprovação em canaramento.

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vígor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

em contrano. Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016 VALTER PEREIRA DA ROCHA Prafaito Municipal.

EDITAL Nº 139/2016
SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através de Delital nº. 930/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do día 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Auxiliar Administrativo
Nº. INSC NOME DOCUMENTO CLASS 001 100 015-41 Luccas Willian Bacarin 9.428.755-3 8º Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:

Seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da auséncia;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PISI/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

ento e fotocópia; menores de 21 anos e fotocópia, quando couber uma tou 3A4 recente, iriada de liente,
atestado de sanidade física e mental;
CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública,
penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do

Municipal.

- O condidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIII COILITATIO.
CIUZEIRO do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municinal-

--Preteito MunicipalEDITAL Nº 141/2016
SUMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital
nº 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados,
referente ao Edital nº 241/2015 de 241/1/2015, Edital de Convocação nº .068/2016,
publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/02/2016, por motivo estritamente
de ordem particular da candidata.
CARGO: Oficina de Música/Coral – 40h
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
Lucilene de Lira Baia Freire 8.908.395-8 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 02 (dois) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

Prefeito MunicipalEDITAL Nº 132/2016
SUMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atividuções legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº, 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº, 103/2016 do dia 28/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº, 239/2015, tiens 14 à 14.7. CARGO: Operário para São Silvestre Nº, INSC NOME DOCUMENTO CLASS 000.100.020-73 Valdomino Bosisio 3.340.780-7 1ª Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação: - carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; - certificado de reservista e fotocópia, quando couber; - título de eleitor e fotocópia; junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - cardista do Pascimento ou casamento e fotocópia;

- C.F.F. & UtoCopia.

- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- cuma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública,
- penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do
- Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação
em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de
aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrario.
Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Drafatir Alimentaria.

EDITAL Nº 133/2016
SUMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº 103/2016 do dia 28/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº 239/2015, itens 14, à 14,7.
CARGO: Tratorista NISC NOME DOCUMENTO CLASS Miguel Rurgeodd

Os candidatos (a) aprovados (a) econocados (a) deverão se apresenta seguintes documentos para admissão e contratação: - carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; - certificado de reservista e fotocópia, quando coubes: - título de aleitos - C.C. - certificado de reservista e fotocópia, quando couber; - título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia:

eleições ou a justificativa da ausência;

C.P.F. e fotocópia;

- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- uma toto 3X4 recente, tirada de frente;

- atestado de sanidade fisica e menta;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública,

- declaração de inexistência de actival instrativo disciplinar;

- declaração de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuídor do Fórum.

- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação.

Para efeito de contralação o candidato aprovado e convocado fice sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluido da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) días do mês de março de 2016. VALTER PERRIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL № 140/2016
SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo atraves do Edital nº. 103/2016 do dia 280/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28 e 29/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Operário

NOME

DOCUMENTO CLASS

NOME DOCUMENTO CLASS NV: INSC 000.100.014-44 000.100.023-32 000.100.026-36 Envirido Guerra de Carvalho 000.100.000-64 Dionathan Aparecido Gonçalves 8.019.079-4 1^a 10.271.701-5 2^o 7.316.601-2 3^o 12.861.499-0 4^o

CARGO: Motorista Categoria "D" Nº. INSC NOME NOME Selmo Sergio de Lima 000.100,019-73 Erick Juliano Miloca DOCUMENTO CLASS 13.229.156-0 1^a 6.506.699-8 2^o Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação: - carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

certificado de reservista e fotocópia, quando couber; título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência: eleições ou a justificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia; - cadastro do PIS/PASEP fotocópia; - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando

ouber; certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública,
penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo liegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do
Distribuídor do Forum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica cuitata. - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

municipa:.

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

Este Edital entirará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em condano. Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 0265/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESÕLVĒ:

RESOLVE:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a Sra. LUCI APARECIDA
BRABO MACEDO, RG. nº 3.352.095-6 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação
das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014
de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para excrer o cargo de PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total
de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanals, tendo sido aprovada
no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº
250/2015, convocada através de Edital nº 032/2016, do dia 10/02/2016, publicado no
Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, na Escola Municipal Rosimere Ortiz,
junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefetio Municipal-

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas articulos legals, RESOLVE:

R E S O L V E.

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a servidora LUCI
APARECIDA BRABO MACEDO, RG. nº 3.352.095-6, ocupante do cargo de Professor
de Ensino Fundamental (PSS), na Escola Municipal Rosimere Ortiz, junto à Secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal-

PORTARIANº 0267/2016 ∩ Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

PEREIRA DE LIMA DA SILVA, RG. nº 10.207.2634 SSP/PR, sob o Regime C.L.T.

— Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 0 6 ce janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas dárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através de Edital nº 250/2015, convocada através do Edital nº 047/2016, do dia 120/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/02/2016, na Escola Municipal Rosimere Ortz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S Ö L V E:

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2016, a servidora MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA, RG. nº 10.207.263-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental (PSS), na Escola Municipal Rosimere Ortiz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. RESOLVE:

RESOLVE:
CONTRATAR a contar do dia 22 de Fevereiro de 2016, a Sra. JANEIDE DA CRUZ, RG, nº 7.562.895-1 SSP/PR, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, sendro que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vintel) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 241/2015, homologado através do Edital nº 250/2015, convocada através de Edital nº 047/2016, do dia 12/02/2016, publicado no Jounarama Ilustrado do dia 13/02/2016, na Escola Municipal Rosimere Ortiz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Públique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefetio Municipal

PORTARIANº 0270/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas O Prefeito Municipal de Cruzeno do Coos., atribuições legais, RE S O LV E: RE S O LV E: DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2016, a servidora JANEIDE DA CRUZ, RG. nº 7.562.895-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental (PSS), na Escola Municipal Rosimere Ortiz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 38/201

Declara a nulidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 7/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e COMBINERÂNDO, a existência de falhas na elaboração do edital do Pregão Companial de 7/2/016 Presencial nº 7/2016; CONSIDERANDO, que tais falhas foram constatadas pela Administração Pública comprometendo todo o sucesso do certame; Comprometendo todo o sucesso do certame; Comprometendo en compromento de la compromensa de la compromeso de la comprom

CONSIDERANDO, o parecer jurídico que recomenda a anulação de todo o processo do Pregão Presencial nº 7/2016, sendo aberto novo processo licitatório com novo edital que corrija as eventuais falhas; CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de corrigir os próprios atos, quando elvados de llegalidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que reza: "A administração pode anular os seus próprios atos, quando elvados de vícios que os tormem llegalis, porque deles naõ se originam direitos (...); CONSIDERANDO, o teor do art. 49 capur? da let 8.666/93 e suas alterações; CONSIDERANDO, que a nullidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 7/2016, por motivo de llegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme reza o \$1º do art. 49 da Let 8666/93 e suas alterações; los de conformes de con

1º. Fica declarado nulo o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 7/2016 or não terminado inuito o procedimento incitatorio Pregao Presencial nº 7/2016, por não ter atendido ao princípio da legalidade; Art. 2º. Fica autorizado ao Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. disposições em contrário. Pérola/PR, 02 de março de 2016. DARLAN SCALCO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

ontrato nº 11/2016. Ontratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Ontratado: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP.

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de s para os alunos da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Parana*
Valor Total: R\$ 145.000.00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: Pregão n° 3/2016
Adjudicada e Homologada: 22/02/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 014/2016 Concede férias a servidora CAROLINE STEFANI DE MATTOS O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais. especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE Art. 1°. Conceder férias a servidora CAROLINE STEFANI DE MATTOS

portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 75652070 - SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 008.990.959-33, ocupante do Emprego Público de Médica Reguladora - 24 Horas semanais, admitida em 13 de novembro de 2013, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 09 de janeiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2016. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, aos 01 de março de 2016.

PRESIDENTE DO CIUENP

MOACIR SILVA

Concede licença a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER licença a servidora pública municipal VANESSA PRANDINI BARREIROS, portadora da Cédula de Identidade Nº.8.38.2971-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar seu filho menor em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 19/02/2016 a 19/03/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2016. de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

PORTARIA Nº. 048/2016 Concede licença a Servidora O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RES OLVE: ARL 1º CONCEDER licença a servidora pública municipal, VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.368.269-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, sem prejuizo de seus vencimentos, no período de 23/02/2016 a 08/03/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2016 Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE: RESOLVE: RESOLVE: RESOLVE: RESOLVE: RESOLVE: RICHARDE AND A CAMBRIDA AND AND A CAMBRIDA AND A CA

PORTARIA Nº 050/2016

de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Concede Licença para Trato de Interesse Particular. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais,
RES O LVE:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, a servidora LUCIANE PEREIRA SIMAL, portadora da Cédula de Identidade nº.
10.907.877-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 01/03/2016 a 28/02/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro

PORTARIA Nº. 054/2016

PORTARIA Nº 051/2016 Concede licença premio a servidora ALESSANDRA MARCHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE: AT. 1º CONCEDER licença premio a servidora ALESSANDRA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.379.200-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento refetivo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 1999/2004, vencido e não fruido, no período de 01/03/2016 a 29/05/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

PORTARIA Nº. 053/2016 NOMEIA IVAN FERNANDES DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

atribuições legais, RES OLVER. IVAN FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 7.207.644-3, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes, Simbolo do CO 4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, ficando revogada a Portaria 153/2015 a partir de 01 de março de 2016.

PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

I ONIFIAR CRISTIANO ANTONHOLI CANHETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. atribuições legais, RES O LVE: Art.1º. NOMEAR CRISTIANO ANTONHOLI CANHETE, portador da Cédula de Identidade nº6.652.869-3, SSP/SP, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Seção de Futsal II, Simbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, ficando revoga a Portaria 032/2013 a partir de 01 de março de 2016. PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro

de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA PORTARIA Nº. 055/2016 NOMEIA NILSON BONIM. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE.
Ant.º. NOMEAR NILSON BONIM, portador da Cédula de Identidade nº.3.771.1381, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço
de Manutenção do Ginásio de Esportes, Simbolo do CC 06, lotado na Secretaria
Municipal de Esportes, ficando revogada a Portaria 235/2015 a partir de 01 de março de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Profeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2016 NOMEIA JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas '. NOMEAR JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula Art.1º. NOMEAR JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 7.151.651-3, SSPIPR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Simbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de fevereiro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

PORTARIA Nº. 057/2016 Concede licença Maternidade. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER licença maternidade a Servidora Pública Municipal ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.152.411-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 26/02/2016 a 24/06/2016. Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 26/02/2016 a 24/06/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2016.

PORTARIA N°. 058/2016 Exonera a pedido FLAVIA DAYANE FORMAGGI.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

O PREPETTO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Parana, no uso de suas atribulços legalis, R E S O L V E. ANTI PERO EL PREPETA DE LA PROPERTO DE ANTI-PETA DE ANTI-PE

PORTARIA Nº. 059/2016 Exonera a pedido REGIANE APARECIDA CAMILO SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE.

Att.¹º EXONERAR a pedido REGIANE APARECIDA CAMILO SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.358.916-9 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 222/2015, a partir de 02 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 060/2016 Exonera a pedido FRANCIELLE VIANA DA CUNHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas

O PREFEITUR MUNICIPAL DE PERODAL, Estado do Faranta, no dos de aratribuições legais, R E S O L V E: Art.1º. EXONERAR a pedido FRANCIELLE VIANA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.789.363-2 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria 04/2016 e Portaria 10.2012/012, a partir de 02 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2016. 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ D E C R E T O N° 1082/2016 SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comité Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos

suplentes, para formação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do

município de Tapira, para um mandato de dois anos. I - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular: Edinalvo de Souza Silva Suplente: Margareth Regina da Silva Escorcio II – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Supreme: Eliana laglianetti Ferreira
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO ENSINO
Titular – Marleide de Lima dos Santos
Suplente: Zeneide Clemente da Silva
IV – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Daiane Valim Campanha Vieira
Suplente: Sonia Maria Zagui Paisca Silva
Att. 2º O Comité Musicinal de Trappando En

Art. 2° - O Comitê Municipal do Transporte Escolar, constituída por este ato, tem como finalidade de cumprir as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos recebidos através do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 de março DELFINO MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Lata: U2.03.2016

Ementa: 100.03.2016

Ementa: 100.03.2016

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guafra, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;
CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da eroganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guafra,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,
DECRETA:
Alt. 10 Fica homologado o resultado da avaliação e declarado extárs/ un constituição do servidor em estable processor de avaliação e declarado extárs/ un constituição do servidor em estable podo extárs/ un constituição do servidor em estable processor de avaliação e declarado extárs/ un constituição estable processor de avaliação extárs/ un constituição estable processor de avalidado de avalidado extárs/ un constituição de estable processor de avalidado de avalidado de avalidado extárs/ un constituiç

	i homologado o resultado da avaliaç						
Matrícula	Nome	Admissão		Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
27561-1			Atendente de Creche	10.786.292-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27839-1	Alessandra Aparecida Gomes	11/03/2013	Merendeira	1667347-6- SESPII/MT	395	APROVADO	11/03/2016
27472-1	Alex Torrente Santos Reche	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	000862905 - SESPII/RO	295	APROVADO	19/03/2016
27480-1	Angelina Pereira Diniz Boscarioli	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	4.559.544-7 - SESPII/PR	374	APROVADO	04/03/2016
27715-1	Celso Martinez	11/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	4.080.809-4 - SESPII/PR	292	APROVADO	11/03/2016
27731-2	Darlene Angela Hipolito	11/03/2013	Professor	9.523.059-8 - SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27740-2	Edna Vicente Alves	11/03/2013	Professor	4.329.388-5 - SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27758-2	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	Professor	7.804.399-7 - SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27790-1	Fabiola de Amorim Benitez	06/03/2013	Atendente de Creche	10.838.282-1 - SESPII/PR	400	APROVADO	06/03/2016
27588-1	Flavia Batista da Costa	04/03/2013	Atendente de Creche	9.955.925-0 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27537-1	Inez Rosalete Bettega	04/03/2013	Merendeira	5.089.613-7 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27812-1	Jairo Delfino da Silva	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	8.949.658-6 - SESPII/PR	272	APROVADO	19/03/2016
27847-1	João Batista Ribeiro de Souza	19/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	6.728.353-8 - SESPII/PR	364	APROVADO	19/03/2016
27499-1	Julio Loffi	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	3.455.007-7 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27545-2	Maria Iraci da Silva Baptista		Merendeira	13.216.902-0 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27596-1	Maria Rita Coimbra	04/03/2013	Atendente de Creche	5.473.234-1 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27766-1	Marli de Santana	11/03/2013	Professor	1.784.060 - SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27553-1	Nilda Aparecida Pedroso	04/03/2013	Merendeira	5.659.655-0 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27774-2	Renata de Lima Dalla Vecchia	11/03/2013	Professor	6.895.815-6 - SESPII/PR	400	APROVADO	11/03/2016
27510-1	Roseli de Fatima Rodrigues	04/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	7.098.613-2 - SESPII/PR	400	APROVADO	04/03/2016
27804-1	Silvia Dillenburg Silva	06/03/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	6.751.668-0 - SESPII/PR	342	APROVADO	06/03/2016
27820-1	Valéria de Oliveira	19/03/2013	Assistente Social	1.211.340 - SESPII/MS	368	APROVADO	19/03/2016
Art. 2o Este	e decreto entra em vigor na data de	sua publicado	ção, produzindo eficácia a par	tir da data de efetivação da ser	vidora, a q	ual está descrita na co	oluna da data de efetivação
da tabela di	o artigo 1º deste Decreto			•			•

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL Nº 134/2016
SÚMULA: Excludi as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao Edital rºº. 241/2015 de 24/11/2015, por motivo estritamente de ordem particular das candidatas.
CARGO: Professor de Ensino Fundamental – 20h
NOME
Vanda Aparecida Bueno Santan
DCUMENTO
Vanda Aparecida Bueno Santan
So.800.255-8
9°
CLASSIFICAÇÃO
104/2016 – 27/02/2016
Edital de convocação/data de publicação
104/2016 – 27/02/2016
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 02 (dois) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefetio Municipal-

EDITAL Nº 135/2016 SÚMULA: Exclui as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015

SÜMÜLÄ: Exclui as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Coeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, por motivo estiritamente de ordem particular das candidatas.
CARGO: Professor de Ensino Fundamental – 20h
NOME
DOCUMENTO
LASSIFICAÇÃO
Juliana Delbone da Silva
9,771,350-2
15°
CLASSIFICAÇÃO
130/2016 – 02/03/2016
Lúcia Pereira Dutra Raimundo
3,38,504.3
17°
130/2016 – 02/03/2016
Natalle Aparecida de Souza Amoroso
1,001,741-5
35°
130/2016 – 02/03/2016
Edital de convocação/data de publicação
130/2016 – 02/03/2016
Set Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 02 (dois) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA

EDITAL Nº 136/2016 EDITAL N 150/2014

SUMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaxio relacionada da lista dos aprovados.

CARGO: Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Familia

NOME.

DOCUMENTO CLASSIF.

Nº. INSC POR

DOCUMENTO CLASSIF. Edital de convocação / Publicação 1.105.518-19 7º 116/2016 – 02/03/16 Laina Caroline Baldin Canova Curil 115,518-19 7 ordem particular da candidata 115,518-19 7 ordem particular da candidata 116,2016 – 02.03.16 Este Edital entrarà em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) días do mês de março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA 000.100.015-33 Estritamente

oca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015

SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas reclassificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado no Jomal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, tens 9. à 13.2. CARGO: PROFESSÓR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20H NOME

OCUMENTO DOCUMENTO CEIASSIFICAÇÃO

Geliane Crescencio C, de Andrade 10.925.497-5 37°

Angélica Ramos Nascimento 10.925.497-5 37°

Alessandra Cristina da Sílva Santos 5.724.246-9 42°

Este Edital entrará em vior na data de sua publicação, revoadas as disposicões em contrário.

u:eunise uias Moreira da Silva 5.724.246-9 42º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste – PR, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefetlo Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 055/2016
Data: 02.03.2016
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 526/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conform segue: Nome /Cargo RG Nº Período

Nome /Cargo RG N° Periodo
Aquisitivo Periodo de gozo
Isabete Firmina Correa Branco
/ Servente de Limpeza 5,945.665-2 - SESP/PR 2005/2010 07.03.2016 a 06.06.2016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Notificação de Liberação de Recursos Federais
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos
políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de
transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
29/0/22016 FUNDEB 3.887,61
29/0/22016 FPM 183.646,47
29/0/22016 ITR 84,92
29/0/22016 ICMS EXPORTAÇÃO 1.321,38
01/0/3/2016 FUNDEB 2.272,24
Esperanca Nova em, 01 de Marco de 2016.

01/03/2016 FUNDES 2.2/2,24 Esperança Nova em, 01 de Março de 2016. Edson Jaques Santos Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal N° 001/2014, constante no Edital n° 0.09/2015, homologado através do Edital n° 0.10/2015 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, n° 609 para:
I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Municipio, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, poés o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO
N°. NOME: CLASSIF.

CPF
01 DEBORA CASSIANO TEIXEIRAD13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

| SO L V E: | 10 NONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: |
1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados públicos municipais, abaixo relacionados públicos municipais, abaix

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 8893/2016
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1-0 requerimento protocolado sob nº 7922/2016 em 15/02/2016, devidamente instruído e tramitado; 2-0 amparo legal nos termos da Legislação Específica; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula
52, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de
15/02/2016 a 14/05/2016, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 08/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de

2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA
CHAMADA PUBLICA Nº03/2016
O Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Roque Gonzales, nº480, inscrita no CNPJ sob n. "76.247.360/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lucas Campanholi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº03/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2016. Conforme abaixo:

Nº Produto Unidade Quantidade "Preço de Aquisição (R\$) Indiatin Valor Total

3.080,00 265,05 434,72 1,76 0,93 Couve manteiga
Pão caseiro Kg
Polpa de frutas congelada Maços Maços 320 Kg 525 285 945 247 10,00 1.155 11.550.00 10,00 1.102,50 265,05 3.543,75 Repolho verde Kg Salsinha Maços Tomate Kg 2,10 0,93 3,75

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/03/2016 até as 14 horas do dia 06/04/2016, na sede di Secretaria Municipal de Educação do Município de Xambré, localizada na Rua Manoel de Moraes, 264, Xambré PR. Informações poderão ser obtidos no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 36321426, no horário di 8:00h às 11:30.

OSONIAS 11:30.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 02 de março de 2016.
VILMA MARIA FIDELIS BORGES
Secretária Municipal de Educação

LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar proo microtirio De Dimonariona, para comircinento a quelli microssa possas, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETTO: Aquisição de abrigos de parada de taxi, para serem instalados na Praça Santos Dumont e Praça Arthui Thomas, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 18/03/2016 - HORÁRIO: 14:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações

ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA

AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

21 3.44.2005-9
22 3.868.2369-1
23 3.882.369-1
24 41.584-7
27 4.691.191-0
28 4.813.024-7
31 5.227.385-7
32 5.244.744-8
31 5.227.385-7
32 5.244.744-8
32 5.247.74
33 5.495.045-7
34 5.660.008-9
35 3.870.074-3
36 6.184.2211-7
37 6.546.277-7
38 1.650.043-1
39 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.043-1
30 1.650.0

MARACAJU DOS GAUCHOS SEDE GUARANI GUARANI GUARANI DA FAIXINHA - SAO JOAO OLIVEIRA CASTRO AGUA VERDE SALAMANCA ARQ FLUVIAL DO RIO PARANA -I. GRANDE DA FAIXINHA KM 32 DA FAIXINHA KM 32
AGUA DO PASSO ITA
BELA VISTA-KM-20 BELA VISTA
GLEBA 5 LOTE 025 JARAGUA ZONA RURAL
1833 4 GLEBA CML ESTRADA DOS CAMOES
MARACAJU DOS GAUCHOS
MARACAJU DOS GAUCHOS RANCHO ALEGRE SEDE AGUA DO BUGRE MARGEM DO RIO PARANA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA — EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) N 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
MUNICIPIO CONVENIADO: QUIAIRA - ESTADO DO PARANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 001/2016
ON PRAZO DO 120 (INTER) DIAS - CONVENIADO: QUIAIRA - ESTADO DO PARANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 001/2016
OBJETO, DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (DITR)
OBJETO, DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (DITR)
OBJETO, DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (DITR)
OBJETO, DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (DITR)
OBJETO, DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (DITR) CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS FISCAIS
DESCRITOS NA PLANILHAA BAIXO.
SITUAÇÃO DO INTIMADO: CASO Q(A) SENHOR(A) NÃO SEJA MAIS PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL RURAL, COMPROVAR A SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DO IRRO PRAZO DE ASSISTRAL DO IRRO PRAZO POR ASSISTRAL POR MEIO DA PRESENTAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, E NECESSATIO A PRESENTAÇÃO DO PORTO DE INTERGA DO DOCUMENTO DE INTERGA SAS PORAZO POR ASSISTRAL DO IRRO PRAZO POR ASSISTRA POR VIDENCIAR A REGILARIZAÇÃO DO ADDASTRO DO IMÓVEL RURAL, E NECESSATIO A PRESENTAÇÃO DO POR ASSISTRA POR ASSISTRA POR VIDENCIAR A REGILARIZAÇÃO DO ADDASTRO DO IMÓVEL RURAL, E NECESSATIO A PRESENTAÇÃO DO POR ASSISTRA POR POR ASSISTRA POR VIDENCIAR A REGILARIZAÇÃO DO ADDASTRO DO IMÓVEL RURAL, E NECESSATIO A PRESENTAÇÃO DO POR ASSISTRA POR POR ASSISTRA POR VIDENCIAR A REGILARIZAÇÃO DO ADDASTRO DO IMÓVEL RURAL, E NECESSATIO A PRESENTAÇÃO DO POR ASSISTRA POR PARA PROVIDENCIAR A REGILARIZAÇÃO DO ADDASTRO DO IMÓVEL RURAL, E NECESSATIO A PRESENTAÇÃO DO POR ASSISTRA POR POR PORTO CIRCA PARA PROVIDENCIAR A REGILARIZAÇÃO DO ADDASTRO DO IMÓVEL RURAL, E NECESSATIO A PRESENTAÇÃO DO PORTO DO PORTO POR ASSISTRA POR PORTO | 2011,2012,2013,2014 | 015.961.139-36 | LEDIA FREITAS DA ROSA | 2011,2012,2013,2014 | 118.405.019-87 | JOAO TAVARES | 2011,2012,2013,2014 | 118.405.019-87 | JOAO TAVARES | 2011,2012,2013,2014 | 118.405.019-87 | JOAO TAVARES | 118.405.019-87 JOAO TAVARES
118.405.019-87 JOAO TAVARES
998.009.499-68 ALFREDO ROSEMBERGER
431.722.379-15 PAULO CEZAR RODRIGUES
153.272.649-04 JOSE HUMBERTO MINGLIN
153.272.649-04 JOAO PORTON STANDARD MARGEM DU KIU PAKANA AGUA DO BUGRE 1122E E 1123E DA Gb 4 C.M.L - A . DO GUARANI KM 12 SEDE CAXIMBEIRO- ESTRADA MARACAJU KM 8 DA FAIXINHA KM 23 OLIVEIRA CASTRO

CONVOCAÇÃO

Todos os pré-selecionados que foram sorteados dia 04/08/2015, referente a pré-seleção do Conjunto Habitacional Sonho Meu II, sendo os 454 titulares e 227suplentes, deverão comparecer na Diretoria de Habitação até a data 30/03/2016, para a retirada de senha para agendamento de entrega de documentação.

O não comparecimento caracterizará a falta de interesse na participação do Programa M.C.M.V., sendo o candidato automaticamente desclassificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Republicada por Incorreção DECRETO Nº 029/2016

FISCAL DE TRIBUTOS - MAT. 18040/1

Prorroga prazo de validade do Decreto nº. 324, de 30 de novembro de 2015, que Constitui Comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto nº. 324, de 30 de novembro de 2015, que determinou Instauração de COMISSÃO ESPECIAL, para análise, apuração e parecer final quanto ao descumprimento integral do Contrato de empreitada global n.º 068/2015, por mais 30 (trinta) dias. empreitada global n.º 068/2015, por mais 30 (trinta) dias. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÍA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 040/2016
Reapibilicado POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 040/2016
Reapibilicado enominado "PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO 2", localizado na cidade de

Umarama e localización de denominado "PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO 2", localizado na cidade de

Umarama e localización de del membra de da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE: LIMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 91; inciso 1, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22

de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6230/2012, por Imobiliária Morena Ltda, com sede na Avenida

Rasia nº 4301, nesta cidade de Umuarama. Estado do Paraná, inscrita no CONEJMF sob nº 867.966/0001-80,

solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO 2",

situado na cidade de Umuarama. Estado do Paraná,

considerado de comprova a certidão da matrícula nº 2.71,411, do Registro de Imóveis 2º Oficio da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 2.71,411, do Registro de Imóveis 2º Oficio da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o limóvel objeto da matrícula nº 2.71,411, do Registro de Imóveis 2º Oficio da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o fumuarama Pr., com área de 133.100,00 m2, no qual será implantado o referido loteamento,

en comprova a certaria dumicipal de Planejamento Una, no qual será implantado cor Curzeiro, deste

Município e Comarca de Umuarama Pr., com área de 133.100,00 m2, no qual será implantado cor derido loteamento,

en comprova a certaria dumicipal de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA
PR sob nº 7341/D - 7a Região, bem como juntada cópia da ART nº 20131685572;

CONSIDERANDO que foram piratedos ao requerimento os seguintes documentos:

1 - Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

v — Declaração da Secretaria de Meio Ambiente, informando que a arborização está executada de acordo com as normas exigidas;
VI — Declaração da Umutrans — Divisão de Engenharia de Transito, informando que a sinalização viária, horizontal e vertical, estão concluídas de acordo com as normas exigidas;
VII — Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
VIII — Licença de linstalação n°. 22-128, emitida pela Instituto Ambiental do Paraná — IAP;
XIII — Cortidão Negativa de Debitos n°. 2928/2016, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "IMOBILLARIA MORENA LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfaltica e Rede de Galeria de Aguas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 05 (cinco) anos e o a roborização por um período de 105 (cinco) anos e o compresa de Rede de Rede de Rede de Rede de Successiva de Successiva de Rede de Rede de Rede de Rede de Successiva de Rede de Rede de Rede de Rede de Rede de Successiva de Rede Rede

conforme o especificado em Lei; CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento Urbano, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,

as exigencias tecnicas e que os projetos, mapas, memonias descritivos e as areas publicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação, D E C R E T A.

1. "Fica reaprovado o loteamento destinado a residência, denominado "PAROUE RESIDENCIAL METROPOLITANO 2", constituido pelo imóvel denominado lote "A", subdivisão do lote nº 9.A-1-Rem e 10.A-10, Rem., da subdivisão dos lotes nºs. 9.A-1 em e 10.A-10, de dominado a lotes nºs. 9.B-1 em e 10.A-10, de dominado de lotes nºs. 9.B-1 em e 10.A-10, de dominado a lotes nºs. 9.B-1 em e 10.A-10, de dominado a lotes nºs. 9.B-1 em e 10.A-10, em e 10.A-10, a lotes nºs. 9.B-1 em e 10.A-10, em e 10

sessenta e cinco virgula quarenta e tres metros quadrados);
III - Faixa de Domlino do D.E.R., com área de 1.929,65 m2 (hum mil novecentos e vinte nove virgula sessenta e cinco metros quadrados);
IV - Area Institucional (data nº 13A, da quadra nº. 13), com 4.079,25 m2 (quatro mil e setenta e nove virgula vinte cinco metros quadrados).
Art. 2º. Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 127/04, alterado pela Lei Complementar nº 140/05 esta alterada pela Lei Complementar nº. 156/06, da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, sendo no mínimo 5% (cinco por cento) da área allotear, sendo no mínimo 5% (cinco por cento) da área liquida dos lotes, em área institucional, é incorporado ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I - Rua Projetada "R' e Rua Marginal, com área total de 45.665,43 m2 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco virgula quarenta e três metros quadrados);
II - Área Institucional (data nº 13A, da quadra nº.13), com 4.079,25 m2 (quatro mil e setenta e nove virgula vinte cinco metros quadrados);
II - Área Institucional (data nº 13A, da quadra nº.13), com 4.079,25 m2 (quatro mil e setenta e nove virgula vinte cinco metros quadrados);
II - Área Institucional (data nº 13A, da quadra nº.13), com 4.079,25 m2 (quatro mil e setenta e nove virgula vinte cinco metros quadrados);
II - Ó movue o metros quadrados pa para este, da áreas especificadas nos incisos "I" "I", deste artigo, illi - O imóvel constante do inciso "II", deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.

Art. 3º Todas as obras de infra-estrutura, serviços e qualsquer fondas seltas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o dominio do município de Umuarama Pr., sem que calba qualquer indenização à empresa loteadora.

Uso plunico, passani para o udminio de manicipio de distanta in consideradora.

Art. 4º. Conforme preceitua o Art. 5º e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº. 127/2004; a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limitrofes.

Art. 5º. As despesas com os respectivos registros e/ou averbações referentes as áreas doadas ao Município correrão

Art. 5°. As despesas com os respectivos registros e/ou averbações referentes as áreas doadas ao Município correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 6°. Nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 0127/04, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora reaprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Oficio da Comarca de Umuarama Pr.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 053/201 Prorroga prazo de validade do Decreto nº. 012, de 30 de janeiro de 2016, que Constitui Comissão Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto nº. 012, de 30 de janeiro de 2016, que determinou In:

COMISSÃO ESPECIAL, para análise, apuração e parecer final quanto ao descumprimento integral de empreitada global n.º289/2015, por mais 30 (finta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entre ae múgor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefetio Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

rroga prazo de validade do Decreto nº. 022, de 28 de janeiro de 2016, que Constitui Comissão Especial de

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Tica prorrogado o prazo do Decreto nº. 022, de 28 de janeiro de 2016, que determinou Instauração de Pro Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada n.º 289/2015 e o atraso no inicio das obras, por mais 30 (timta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2016. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeto Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 055/2016

DECRETO N° 055/2016
Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93.
CONSIDERANDO o Contrato de Empreitada Global n.º 118/2014, com a empresa VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.070.824/0001-42, que teve por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global a execução de construção de 06 (SEIS) salas de aulas na Escola Municipal do Parque Alphaville; CONSIDERANDO a Comunicação interna nº 20/2016 da Secretaria de Obras, informando que a empresa, apesar de constantemente cobrada a retomar o serviço, retirou as instalações do canteiro de obras e não mais retornou, caracterizando abandono de obra; CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 618 do Código Civil e 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993; D E C R E T A:
Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empresidad Clobal n.º 440/0044/c.

DECRETA:
Art. 1º Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar inexecução do Contrato de Empreitada Global n.º 118/2014 e o abandono das obras, que teve como contratada a empresa VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.070.824/0001-42, sediada na Avenida Arthur Thomas, 1528, sala 01, CJ Habitacional Orion, CEP 86.065-000, Londrina, Estado do Paraná, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.
§1º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período; §2º A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fel desta Dereto.

\$2°. Anotificação ao representante legal da empresa pará apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Decreto.

§3°. O processamento deverá obedecer aos ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Art. 2°. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: RENATA ORTIZ DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n°. 8.408.760-2 SSP/PR e do CPF n°.046.574.819-83, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime ESTATUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Membro: VANESSA DA SILVA BARBOZA PEREIRA, portadora do R.G n°. 8.053.451-3 SSP/PR, e CPF n°.053.425.449-71, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social; pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Membro: ANA APARECIDA DOS SANTOS RABEQQUI, portadora do R.G n°.6.388.611-4 SSP/PR e do CPF n°.865.396.109-06, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

d) Comissão de Apoio: DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA. brasileira, inscrita no CPF n°.066.295.529-Municipal de Saude.

(I) Comissão de Apoio: DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529
38. OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotido na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Juridicos.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sen

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

EDITAL N° 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL 24/2016

A Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2016, como segue:

AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	В	D	C	С	A	D	В	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	С	D	В	A	A	A	В	A	D

Umuarama/PR, 03 de março de 2016. Ana Lucia Lepre
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFETURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

STADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 031/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
NOMEJA RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILH DO PARA O CARGO DE AGENTE DA DEFESA CIVIL com Habilitação,
EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Parnañ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 011/2015, datado de 30 de
setembro de 2015, Edital nº 09/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016 - Homologação do Resultado Final e o Edital
nº 010/2016, de 22 de Fevereiro de 2016 - Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, a partir de 1º de março de 2016, o Sr. RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG
sob nº 8.77-2548-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Agente da Defesa
Civil com Habilitação - com carga horária semanal em Regime Especial (24 por 48 horas), com remuneração inicial de
8.990.601 (novecentos e seis reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 02/12015, de 31 de março de 2015.
Art. 2º - A nomeação dar-se-â em carater temporário, a fim de suprir necessidades inadáveis da Administração
Diblica, em caráter excepcional, pelo parzo de 24 (vinte e quatro) messes, encerrando-se em 1º de março de 2016.
Parágrafo Único: Não havendo a interrupção do vinculo do servidor a tê a data prevista para o encerramento,
considerar-se-â automaticamente porrorogado por igual periodo no interesse da administração.
Art. 3º - A Seccretaria Municipal de Assunitos Estratégicos, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Area de carda de carda de Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA ESTADU DU PARANA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015, IRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA — PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & 3/A LTDA; ME. ESTADO DO PARA

FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIALTDA – ME.

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/IMF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7585-PR, inscrito no CPF n.º 030.950.609-05, residente e domiciliado na LJ K., Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa J. TENORIO NETO & CIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/IMF sob n.º 78.450.400/0001-96 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 83900943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araujo Chaves, n.º 1665 Telefone (44) 3675-18494 no Municipio de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP; 87.820-000, neste momento representado por o Sr. JOSÉ TENORIO NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.344.994 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 326.191.399-49, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/39 e considerando a necessidade de aquisição de matérias de consumo, Limpaze e Higienização, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios destinados a diversas Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha – Estados dos presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento Conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 065/2015 que vem acrescer R\$ 19.415,65 (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 97.078,25 (noventa e sete mil e setenta e cito cesta e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUINO.

As partes resolvem, além disso alterar a clausula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2016. CLÂUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Junho de 2015.

E por estarem assim, iustos e contratados actividades de contratos de contratados actividades de contratados de contratados actividades d

E por estarem assim, justos e contratados, produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 02 de Março de 2016. ALEXANDRE LUCENA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATAMTE JOSÉ TENÓRI CONTRATADO JOSÉ TENÓRI TESTEMUNHAS:

JOSÉ TENÓRIO NETO REPRESENTANTE LEGAL

PREPEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA METALURGICA ARG LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil Rô n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domicilidado na Rua J. K., Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa METALURGICA ARG LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 019.20.524/0001-63 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90.132856-05 devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rod. PR 082, Km 310, SN QD B – LTS 02/03 - Centro, Telefone (44) 3675-1162 no Municipio de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP-87.820-000, neste momento representada por a Sr. GISELE CRISTOFARI VIERO SILVESTRE, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.449927-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 017.182729-52, retado do Paraná, CEP-87.820-000, neste momento representada por a Sr. GISELE CRISTOFARI VIERO SILVESTRE, brasileira, portadora da CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, de le n.º 9666/03 e considerando a necessidade de aquisição futura de materiais e serviços de solda, torno e serralheria, para atender diversas Secretarias Municipais deste Municipio de Cidade Caúcha – PR. resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas clausulas abaixo. CLAUSULA PRIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

CLAUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º
072/2015 que vem acrescer R\$ 22.751,98 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito
centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 113.759,93 (cento e treze mil,
setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).
CLAUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso alterar a clausula 2 (segunda) do contrato original que vem acrescer o prazo de
vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 10 de
Junho de 2015.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais ciausulas, e conjuycos do constitución de 2015.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 02 de Março de 2016.

ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GISELE CRISTOFARI VIERO SILVESTRE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 059/2016
SÚMULA: Convoca o Servidor Ermeson Berbel Belini para realização de perícia médica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015;
Considerando que o Servidor se encontra afastado para tratamento de saúde desde o dia 01 de janeiro de 2012;
PESOL VES.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Servidor Ermerson Berbel Belini, portador do RG nº 7.057.146-3, ocupante do cargo de Tratorista desta Municipalidade, para comparecer no dia 04 de março de 2016, às 08:30 horas, no Centro Municipal de Saúde, para realizar a perícia médica.

Art. 2º Para realização da perícia o Servidor deverá apresentar toda documentação médica que possui, nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 140/2015.

Art. 3º O laudo médico deverá constar as informações exigidas no §1º do Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº 140/2015, concluindo pela concessão do beneficio da readaptação ou, caso se aplique, pela aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 12 do mesmo ato regulamentar.

Art. 4º Fica o Servidor advertido que o não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL - Nº 10/2016- PMTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2016 O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através

da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.329/0001-13, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste - Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 15/03/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2016-PMTO, do tipo Menor preço por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E CARGAS DE GAS PARA MANUTENÇAO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, bem como pelas condições específicas

deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, no horário de expediente, sito a Rua Santa Catarina, 409, Centro, pelo fone/fax: (44) 3653-1301 - Ramal 216 ou email: dlicitacao@tuneirasdooeste

Pregoeiro

pr.gov.br. É o presente Aviso afixado no mural de entrada da Prefeitura Municipal, no endereco acima citado Tuneiras do Oeste-Pr, 03 de Março de 2016.

leis@ilustrado.com.br

Umuarama Ilustrado

	DD.	EFEITURA MUNIC	IPAI DE IIMIIARA	·MΔ	
STADO DO PARANÁ PRTARIA Nº 447/2016 onstitui Comissão Especial. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAR ONSIDERANDO o Memorando nº 17	AMA. ESTADO DO PARANÁ	. no uso de suas atribuições lega		IMA	
ESOLVE: 1º. Instaurar Processo Administra gos 20, 128, 129 e 157 e seguintes 2º. Constituir Comissão Especial, Presidente: RENAN CHINAGLIA LE Secretaria Municipal de Indústria e	tivo Disciplinar, para apurar a da Lei Complementar n.º 018 composta pelos seguintes ser PRE, ocupante do cargo de ci Comércio:	conduta do servidor nomeado n 3/1992. vidores: arreira de Assistente Administrativ	vo, portador da Cédula de Identic	dade RG n.º 11.039.084-0- SSP/	viços Públicos, com fundamento nos PR e CPF n.º 081.189.709-57, lotado
e CPF nº 016.374.509-90, lotada n Membro: SIDNEY JOSÉ ULIANA, o P/PR, e CPF nº 301.296.569-68, lo blente: MARA CRISTINA ROCHA DA S	o Fundo Municipal de Saúde; cupante do cargo de carreira ado na Secretaria Municipal o SILVA nomeada em 04 12 20	de Assistente Administrativo, nor de Assistência Social.	meado em 21.07.2014, pelo regi	me Estatutário, portador da Céd	e Identidade RG nº 5.009.026-4 SSP/ ula de Identidade RG nº 1.370.371-0 dula de Identidade RG nº 7.029.619-5
P/PR, e CPF nº 026.736.079-78, lo missão de Apoio: ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileir nicipal da Procuradoria de Assunto: .3º. Estabelecer o prazo de 130 (co .4º. Considerar de relevância os se	ada na Secretaria Municipal do o, portador da cédula de iden s Jurídicos. ento e trinta) dias para a conci rvicos prestados pelos memb	de Educação; tidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP lusão dos trabalhos e apresentac	P/PR e inscrito no CPF n.º 058.28	37.629-07, OAB/PR 53.723, Asserrogado por igual período.	essor Jurídico II, lotado na Secretaria
Collisidaria de l'elevacida de secolo de l'elevacida de l'ele	data de sua publicação.	108 da Co	, poroti, co		
DRTARIA Nº 448/2016 Incede férias aos ocupantes de carg PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF E S O L V E:	RAMA, ESTADO DO PARANA	, no uso de suas atribuições lega		Concelidação das	the conforma relación
aixo: EM SERVIDOR Anderson Aguiar Almeida Andreia Katia Sella Cibele Martinez Soares de Lim	RG 10.098.179-3 SSP-PR 8.429.105-6 SSP-PR a 8.642.401-0 SSP-PR	SECRETARIA Fazenda Fazenda Proc Assuntos Jurídicos	CARGO Chefe de Divisão Chefe de Divisão Assessor Jurídico II	PERI. AQUISITIVO 2015/2016 2014/2015 2015/2016	E Leis do Trabalho, conforme relação PERÍODO DE GOZO 07/03/2016 a 16/03/2016 02/03/2016 a 11/03/2016 29/02/2016 a 09/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016
Geraldo Honorio Vieira Gilberto Vieira Jesscia Castro Campestrini João Vicente Akucevikus Ferre Jose Clovis Alves Bueno Marcelo Gomes do Vale	3.861.251-4 SSP-PR 25.235.393-6 SSP-PR	Serviços Rodoviarios Serviços Públicos Habitação e Pojetos Tecnicos Obras Serviços Rodoviarios Proc. Assuntos Jurídicos	Chefe de Divisão Chefe de Divisão Assessor Especial II Chefe de Divisão Chefe de Divisão Secretário	2014/2015 2014/2015 2015/2016 2014/2015 2014/2015 2013/2014	01/03/2016 a 20/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 14/03/2016 a 23/03/2016 21/03/2016 a 30/03/2016 29/02/2016 a 09/03/2016
. 2º. Esta Portaria entra em vigor a ÇO MUNICIPAL, ao 01 de março do JACIR SILVA sfeito Municipal IMANDO CORDTS FILHO cretário de Administração	partir da data de sua publicac	ăo.		 .	
PRTARIA N° 449/2016 ncede férias aos servidores da ACE PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF E SOL V E: . 1°. Conceder férias aos servidore	RAMA, ESTADO DO PARANÁ	, no uso de suas atribuições lega		~ № 018/92 (Estatuto do Serv	idor Público do Município), conforme
1. 1°. Conceder renas aos servidore ação abaixo: EM NOME DO SERVIDOR Roque Venciguerra Wagner Fabio da Rocha 1. 2°. Esta Portaria entra em vigor a ÇO MUNICIPAL, ao 10 de março de	RG 3.032.898-1 SSP-PR 8.942.515-8 SSP-PR partir da data de sua publicac	SECRETARIA Servente de Obras Coveiro	CARGO 02/03/2014 a 01/03/2014 07/05/2014 a 06/05/2014	PERIODO AQUISITIVO 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016	PERIODO DE GOZO Roque Venciguerra Wagner Fabio da Rocha
ÇO MUNICIPAL, ao 01 de março de JACIR SILVA efeito Municipal MANDO CORDTS FILHO cretário de Administração PRTARIA Nº 450/2016	3 2016.				
ncede férias aos servidores do Fun PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF E S O L V E: 1°. Conceder férias aos servidores EM NOME DO SERVIDOR	RAMA, ESTADO DO PARANÁ do Fundo Municipal de Saúd ADMISSÃO	de, em consonância às disposiçõe RG	es do Art.134 da CLT - Consolida CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Edevanira Guedes Maria Jose Roque Simoes 2º Esta Portaria entra em vigor a ÇO MUNICIPAL, ao 01 de março do ACIR SILVA efeito Municipal	9.345.012-4 SSP-PR 2.167.175-4 SSP-PR partir da data de sua publicaç 2016.	Saúde Saúde ão.	Assessor Especial I Chefe de Divisão	2015/2016 2015/2016	07/03/2016 a 26/03/2016 14/03/2016 a 02/04/2016
IMANDO CORDTS FILHO cretário de Administração DRTARIA Nº 451/2016 ncede férias aos servidores do Fun PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF	do Municipal de Saúde.	no uso de suas atribuições lega	nio.		
ES O L V E: . 1º. Conceder férias aos servidore ação abaixo: EM SERVIDOR Adriana Midori Gonçalves Ush Eder Mauro Ortiz	RG RG ijima	ide, em consonância às disposiçã SECRETARIA PR Saúde PR Saúde	ões do Art.91 da Lei Complemen CARGO Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar Administrativo	ntar N°.018/92 (Estatuto do Sen PERI. AQUISITIVO 2014/20155 2014/2015	vidor Público do Município) conforme PERÍODO DE GOZO 28/03/2016 a 16/04/2016 07/03/2016 a 16/03/2016
Francielly de oliveria Amaral da Geralda Esteves Cardoso dos Karoline Schiavon da Cruz Marcia Regina Galli Pedro Franchini	9.205.817-4 SSP-I Santos 9.205.817-4 SSP-I 4.972.358-0 SSP-I 10.040.248-3 SSP 7.521.685-8 SSP-I 3.080.475-9 SSP-I	PR Saúde PR Saúde -PR Saúde PR Saúde PR Saúde	Auxiliar Administrativo Tecnico de Enfermagem Auxiliar Administrativo Tecnico de Enfermagem Auxiliar Administrativo Motorista II Motorista II	2015/2016 2014/2015 2015/2016 2014/2015 2014/2015	07/03/2016 a 16/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 14/03/2016 a 12/04/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 21/03/2016 a 19/04/2016
Roque Cameiro Barreto 2º. Esta Portaria entra em vigor a ÇO MUNICIPAL, ao 01 de março de ACIR SILVA fetito Municipal MANDO CORDTS FILHO portario do Administração	68901642 SSP-PF partir da data de sua publicaç è 2016.	R Saúde ão.	Motorista II	2014/2015	07/03/2016 a 26/03/2016
cretário de Administração RTARIA Nº 452/2016 ncede férias aos servidores do Mur PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF E S O L V E:	RAMA, ESTADO DO PARANÁ				,
t. 1º. Conceder férias aos servidore ação abaixo: EM NOME DO SERVIDOR Ademilson Rebello Lino Ailton Toloto Alexon Pinto dos Santos	RG 4.714.422-1 SSP-PR 5.435.780-0 SSP-PR 5.773.770-0 SSP-PR	SECRETARIA Defesa Social Obras Obras	CARGO Guarda Municipal - Inspetor Encanador Pedreiro	PERIODO AQUISITIVO 2015/2016 2015/2016 2014/2015	idor Público do Município), conforme PERIODO DE GOZO 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016
Alexandro Jolo Ana Maria da Silva Furlan Aparecido Carlos Carlos Antonio Pereira Azeved Carlos Roberto de Arruda Carlos Simoes Garrido Junior	8.510.501-9 SSP-PR 4.599.856-8 SSP-PR 1.388.966 SSP-PR 0 6.646.666-3 SSP-PR 3.238.848-5 SSP-PR 4.632.072-7 SSP-PR	Serviços Públicos Educação Servente Geral Defesa Social Esporte e Lazer Administração	Servente Geral Secretaria Escolar Serviços Públicos Guarda Municipal Tecnico Handebol Agente Administrativo	2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015	01/03/2016 a 30/03/2016 14/03/2016 a 02/04/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 02/03/2016 a 11/03/2016 03/03/2016 a 22/03/2016
Caroline Oliveria Bagli Clelia Soares Cardozo Clodoaldo Manduca Januario Cristiane Patricia Nolaço Chav Dauri Ferreira Delfreu Manoel dos Santos	43.902.194-7 SSP-SP 6.885.822-4 SSP-PR 6.885.822-4 SSP-PR	Assistencia Social Assistencia Social Defesa Social Serviços Públicos Fazenda Serviços Públicos	Assistente Social Auxiliar Serviços Gerais Guarda Municipal Servente Geral Fiscal de Tributos Servente Geral	2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2015/2016 2015/2016 2014/2015	01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016
Edineia de Almeida Silva Eliane de Oliveria Bispo Dutra Eliani Aparecida Freire de Sou Elizeu Vasques Ezequiel dos Santos Silva	8.776.133-9 SSP-PR 9.238.007-6 SSP-PR	Educação Serviços Públicos Serviços Públicos Defesa Social Assistencia Social	Professora Servente Geral Servente Geral Guarda Municipal Servente Geral Servente Geral	2015/2016 2014/2015 2014/2015 2015/2016 2014/2015	07/03/2016 a 30/03/2016 19/03/2016 a 10/02/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016
Fabio dos Santos Barros Fernanda Cristina Gomes da S Flavia Regiane da Silva Gregorio Sergio Ulizano Herison Cleik da Silva Lima Iraci Eduvirgem Almeida Jaqueline Rodrigues de Freita:	6llva 7.231.711-4 SSP-PR 7.231.711-4 SSP-PR 6.767.597-5 SSP-PR 9.885.007-4 SSP-PR	Serviços Públicos Assistencia Social Educação Serviços Públicos Serviços Públicos Serviços Públicos 10.727.187-2 SSP-PR	Assistente Administrativo Secretaria Escolar Motorista II Gari Coletor Servente Geral	2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015	01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 15/02/2016 a 15/03/2016 25/03/2016 a 16/04/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016
/03/2016 a 26/03/2016 Joao Jesus de Melo	3.366.057-0 SSP-PR 5.243.271-5 SSP-PR 3.205.468-4 SSP-PR 4.761.035-4 SSP-PR	Serviços Públicos Educação Esporte e Lazer Servicos Públicos	Serviços Rodoviários Gari Auxiliar Administrativo Tecnico Basquete Gari	Assistente Administrativo 2014/2015 2015/2016 2014/2015 2014/2015	2014/2015 01/03/2016 a 30/03/2016 10/03/2016 a 19/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016
Joao Sanches dos Santos Jonas Alves Ferreira Jose Aparecido Bezerra Jose da Silva Queiroz Junior Carneiro de Moura Leonilda Oleriano da Silva Sar Luiz Marinho Marcia Missae Konishi Marida Aparecida Machado	6.132.139-0 SSP-PR 1.816.587-5 SSP-PR 4.890.337-1 SSP-PR	Serviços Públicos Obras Serviços Públicos Defesa Social Fazenda Administração	Servente Geral Pedreiro Gari Vigia Assistente Administrativo Aux.Serviços Gerais Servente Geral	2014/2015 2015/2016 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015	07/03/2016 a 05/04/2016 02/03/2016 a 31/03/2016 28/03/2016 a 16/04/2016 02/03/2016 a 31/03/2016
Mauricio Aparecido Ometto Max de Carvalho Rosa Nelson Comper Priscilla Medeiros Augusto Em /03/2016 a 30/03/2016 Reginaldo Batista Teles	2.401.880-6 SSP-PR	Serviços Públicos Fazenda Fazenda 10.065.819-4 SSP-PR	Agente Administrativo Agente Administrativo Agricultura e Meio Ambiente Servente Geral	2014/2015 2015/2016 2014/2015 Assistente Administrativo 2014/2015	01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 07/03/2016 a 26/03/2016 2014/2015 07/03/2016 a 05/04/2016 01/03/2016 a 30/03/2016
Renata Batista da Silva Tais Campos da Silva Andre R /03/2016 a 30/03/2016 Tania de Souza Marques Thias Priscila de Almeida Com Thiago Raphael de Freitas Vie	6.877.672-4 SSP-PR per 9.946.967-6 SSP-PR ira 9.051.186-4 SSP-PR	Serviços Públicos 6.274.734-0 SSP-PR Assistencia Social Fazenda Administração	Servente Geral Assistencia Social Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo	2014/2015 Nutricionista 2014/2015 2014/2015 2014/2015	2015/2016 01/03/2016 a 20/03/2016 07/03/2016 a 26/03/2016 01/03/2016 a 20/03/2016
Valkiria Lindner Araujo Silva Waldomiro Pereira dos Santos Waldomiro Pereira dos Santos rt. 2º. Esta Portaria entra em vigor a QO MUNICIPAL, ao 01 de março do OACIR SIL VA	5.500.023-9 SSP PR 3.787.113-3 SSP-PR 3.787.113-3 SSP-PR partir da data de sua publicado	Assistenciá Social Defesa Social Defesa Social Žão.	Psicologa Vigia Vigia	2014/2015 2013/2014 2014/2015	24/03/2016 a 22/04/2016 01/03/2016 a 05/03/2016 06/03/2016 a 25/03/2016
efeito Municipal RMANDO CORDTS FILHO coretário de Administração DRTARIA Nº 453/2016 oncede férias aos servidores do Fun	do Municipal de Saúde				
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF E S O L V E: t. 1º. Conceder férias aos servidores EM NOME DO SERVIDOR Abigair Campanholi da Silva Camilla Revesso da Silva	RAMA, ESTADO DO PARANA	de, em consonância às disposiçõe CTPS SECRI 58080 00049 PR Saúde	es do Art.134 da CLT - Consolida ETARIA CARGO Auxiliar de Serviços G	ação das Leis do Trabalho, confo PERÍODO AQUISITI erais 2014/2015	orme relacão abaixo: VO PERIODO DE GOZO 03/03/2016 a 01/04/2016 07/03/2016 a 05/04/2016
Claudia Andreia Venciguerra Cleide Barbosa dos Santos Me Eliza Mori Fedri Franciele Marta Rodrigues da Julio Cezar Rodrigues Bassi Lillan Merege Vargas Furlanet Maria Aparecida Lisboa Silva	6.374.209-0 SSP-PR 5.667.706 SSP-PR 1.805.622-4 SSP-PR 6.868 983-0 SSP-PR	79798 0045 PR Saúde 92595 00015 PR Saúde 0071653 0052 PR Saúde 3370946 0010 PR Saúde	Professor Educação F Auxiliar de Enfermage Enfermeira Auxiliar de Serviços G	risica 2014/2015 m 2014/2015 2014/2015 erais 2014/2015	07/03/2016 a 26/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 03/03/2016 a 01/04/2016 07/03/2016 a 26/03/2016 01/03/2016 a 15/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016
Maria Aparecida Lisboa Silva Maria Aparecida Lisboa Silva Maria de Lourdes da Costa Maria Helena Sauer Noel Gonçalves Dias Rosileia Aparecdia Fantin San Vera Lucica de Carvalho Freita	3.823.870-1 SSP-PR 2.098.577-4 SSP-PR 1.814.386 SSP-PR 7.263.493-4 SSP-PR	0013300 0001 PR Saúde 52194 00014 PR Saúde 75413 0051 PR Saúde 62923 0015 PR Saúde 26083 0053 PR Saúde	Ag.de Cont.e Comb.a Auxiliar de Enfermage Fonoaudiologo Motorista I Agente Comunitario sa	m 2014/2015 2014/2015 2014/2015 aúde 2014/2015	01/03/2016 a 19/04/2016 22/03/2016 a 20/04/2016 22/03/2016 a 20/04/2016 14/03/2016 a 02/04/2016 14/03/2016 a 12/04/2016 28/03/2016 a 16/04/2016 07/03/2016 a 05/04/2016
Wagner da Silva t. 2º. Esta Portaria entra em vigor a ÇO MUNICIPAL, ao 01 de março do DACIR SILVA efeito Municipal KMANDO CORDTS FILHO	8.281.083-8 SSP-PR partir da data de sua publicac	32320 0056 PR Saúde	Agnete Comunitario S Agnete Comunitario S	aúde 2014/2015	28/03/2016 a 16/04/2016
cretário de Administração DRTARIA Nº 454/2016 Incede férias aos servidores do Mur PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF	iicípio de Umuarama. RAMA, ESTADO DO PARANÁ	s, no uso de suas atribuições lega	ais,		
E S O L V E: t. 1°. Conceder férias aos servidores EM NOME DO SERVIDOR Ademir Raimundo da Silva Ageu Barbosa de Almeida Claudio Cesário	8.752.860-0 SSP-PR 1.945.491 SSP-PR 4.993.154-9 SSP-PR	41952 0058 PR Agricultur 25203 487 PR Defesa Si 48492 0044 PR Serviços I	ra e Meio Ambiente Servente Ge locial Vigia Públicos Gari	eral 2014/2015 2014/2015 2014/2015	01/03/2016 a 30/03/2016 02/03/2016 a 31/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016
Denilson Costa dos Santos Geraldo Euzebio Venancio Jeel Manoel de Crvalho Joao dos Santos Jose Donisete Galieta Leonardo Roque Moreno Lioneide Venciquerra da Silva	4.048.521-0 SSP-PR 3.325.828-3 SSP-PR 3.652.461 SSP-PR 8.084.685-1 SSP-PR 4.788.023-8 SSP-PR	0096076 0017 PR Serviços 0030810 0007 SP Defesa S 0058337 0016 PR Serviços 0073748 0003 PR Defesa S 1855 0050 PR Defesa S	ocial Vigia Públicos Motorista II ocial Vigia ocial Vigia	eral 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015 2014/2015	01/03/2016 a 30/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 02/03/2016 a 31/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 02/03/2016 a 21/03/2016 02/03/2016 a 31/03/2016
Lourival de Jesus Melo Lucinete Bezerra Maria osana dos santos Marqu //03/2016 a 26/03/2016 Marili Ana dos Santos Silva	3.246.939-6 SSP-PR 4.957.211-5 SSP-PR ies da Silva 27.405.149-7 SSP-PR	04415 00054 PR Obras 32040 00046 PR 3.352.529-0 SSP-PR O085969 0026855 0014 SP Serviços Defesa S 0039895 0003 PR Serviços Defesa S	Servente Ĝe ração Aux.Serviço 0009 PR Administraça Públicos Gari	s Gerais 2014/2015 ão Auxiliar de Serviços 2014/2015	01/03/2016 a 30/03/2016
Reinaldo Alves Santana Sebastiana Alves de Souza Wanderli Roziane de S.Abreu t. 2º. Esta Portaria entra em vigor a CO MUNICIPAL, ao 01 de março de	4.323.687-3 SSP-PR 5.509.712-7 SSP-PR 5.754.574-7 SSP-PR partir da data de sua publicac	070452 0008 SP	ocial Vigia Públicos Gari	2014/2015 2014/2015 2014/2015 s Gerais 2015/2016	02/03/2016 a 31/03/2016 01/03/2016 a 30/03/2016 07/03/2016 a 05/04/2016 01/03/2016 a 20/03/2016
DACIR SILVA efeito Municipal MANDO CORDTS FILHO cretário de Administração eRTARIA Nº 456/2016					
inicipal, realizado em decorrência d ESOLVE:	Lei Complementar nº 346, de ° 336, de 09 de dezembro do c Edital n. ° 049, de 22 de ago	e 15 de março de 2013, e 2015, publicado no Jornal "Um osto de 2015.	nuarama Ilustrado" do dia 10 de e		gou o resultado do Concurso Público
 1º. Nomear a Profissional do Mag gas existentes no Quadro de Servicinicipal de Educação. 	dores do Magistério Público, o	constantes nas Leis Complemen	itares n.º 346, de 15 de março d	le 2013 e 402, de 25 de junho d	as semanais, em preenchimento das le 2015, ficando lotada na Secretaria e às suas habilitações e qualificações e março de 2016.
M NOME ALLINE MIKAELA PEREIRA 3°. Esta Portaria entra em vigor na ÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março o ACIR SILVA feito Municipal	RG 8.931.480-1 a data de sua publicação.	NÍVEL C	CLASSE 01		
rieto Municipai MANDO CORDTS FILHO cretário de Administração RTARIA Nº 457/2016 RTARIA a servidora para o Magistério PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAR	Público municipal.				
NSIDERANDO o que estabelece a NSIDERANDO ainda, o Decreto n. inicipal, realizado em decorrência d ESOLVE:	Lei Complementar nº 346, de ° 336, de 09 de dezembro do c Edital n. ° 049, de 22 de ago	e 15 de março de 2013, e 2015, publicado no Jornal "Um osto de 2015.	nuarama Ilustrado" do dia 10 de d		gou o resultado do Concurso Público lho de 40 (quarenta) horas semanais, 346, de 15 de março de 2013 e 402,
25 de junho de 2015, ficando lotad: . 2°. A nomeada face ao que estabe adêmicas, conforme está previsto n loFESSORA DE EDUCAÇÃO INFA EM NOME	a na Secretaria Municipal de l lece o do Art. 24 da Lei Comp o capítulo III, Seção II, percet NTIL – 40 HORÁS SEMANAI RG	Educação. lementar nº 346, de 15 de março pendo os valores constantes na ta S NÍVEL	de 2013, fica enquadrada na cla abela de vencimentos anexo V, c CLASSE	sse e nível inicial correspondent	e às suas habilitações e qualificações
THAIS DE ASSIS BISPO 3º. Esta Portaria entra em vigor na ÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março o ACIR SILVA - Prefeito Municipal MANDO CORDTS FILHO - Secret	13.589.825-2 a data de sua publicação. de 2016.	A	01		
ORTARIA Nº 458/2016 meia a servidora para o Magistério PREFEITO MUNICIPAL DE UMUAF ONSIDERANDO o que estabelece a ONSIDERANDO ainda, o Decreto n Inicipal realizado em decorrência d	Público municipal. RAMA, ESTADO DO PARANÁ Lei Complementar nº 346, de º 336, de 09 de dezembro do	u, no uso de suas atribuições lega e 15 de março de 2013, e 2015, publicado no Jornal "Um esto de 2015	ais, nuarama Ilustrado" do dia 10 de o	dezembro de 2015, que homolo	gou o resultado do Concurso Público
t. 1º. Nomear a Profissional do Magi n preenchimento das vagas existent 25 de junho de 2015, ficando lotadi t. 2º. A nomeada face ao que estabe	stério Público abaixo relaciona es no Quadro de Servidores da na Secretaria Municipal de E lece o do Art. 24 da Lei Comp	ada, para ocupar o Cargo de Car do Magistério Público, constantes Educação. lementar nº 346, de 15 de marco	reira de Professora de Educação s nas Leis Complementares n.º 1 de 2013, fica enquadrada na cla	o Infantil, com a jornada de traba 198, de 27 de fevereiro de 2008, sse e nível inicial correspondent	lho de 40 (quarenta) horas semanais, 346, de 15 de março de 2013 e 402, e às suas habilitacões e qualificacões
adêmicas, conforme está previsto n ROFESSORA DE EDUCAÇÃO INF/ EM NOME AMANDA DELGADO BANHAF SE sta Portaria entra em vigor na ÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março DACIR SILVA - Prefeito Municipal	o capítulo III, Seção II, perceb ANTIL – 40 HORAS SEMANA RG RA 3.551.854-2 A data de sua publicação	pendo os valores constantes ná ta IS NÍVEL C	abela de vencimentos anexo V, o CLASSE 01	и теченов Lei, a contar de 03 de	março de 2016.
MANDO CORDTS FILHO - Secret	ario de Administração	i, no uso de suas atribuiçãos la co	ais,		
	(AMA, ESTADO DO PARANA Lei Complementar nº 346, de º 336, de 09 de dezembro do o Edital n. º 049, de 22 de ago stério Público abaixo relaciona es no Quadro de Servidores o				gou o resultado do Concurso Público

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III. Seção II. percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS INVEL CLASSE

LURIANE RAFAELA DOS SANTOS

10.417.694-1

B 01

10.417.694-1

B 01

ITEM NOME TO SUPPLIE AU HURAS SEMA (1 LURIANE RAFAELA DOS SANTOS AT. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016. MOACIR SILVA - Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO - Secretário de Administração

```
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           PORTARIA Nº 472/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama
llustado" do da 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal,
RI E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Dúblico abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira
de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas sexistentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º
346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando totada na Secretaria Municipal
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar en 436, de 15 de março
de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às susa habilitações e qualificações
académicas, conforme esta previsto no capítulo ill. Seção II, percebendo os valores constantes na tabela
de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 01 de março de 2016.

RG NIVEL
1. BRUNAIZABELLY MARTIN ANTONIO
           Nomeia a servigora para o Magisterio II- uguico muruicipa.

OPERETE IO MUNICIPAL De UNIVARAMA. ESVA CON DERARMA, no uso de suas atribujores legais, OPERETE MUNICIPAL DE UNIVARAMA. ESVA CON Entra "84,6 de 15 de margo de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. * 338, de 69 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Unucarma llustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resustado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. * 049, de 22 de agosto de 2015.

At. 1. * Nomera a Porfissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n. * 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando Idada na Secretaria Municipal de 12. * Anomena faso a que estabeleco do Ant. 24 da Lei Complementar "346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações académicas, conforme esta previsto no capítudi S, Seção II, percebenço os valores constantes na talesco constantes na Leise constantes na Cargo de 2015, fica conforme esta previsto no capítudi S, Seção II, percebenço os valores constantes na Leise constantes na Cargo de 2015, fica conforme esta previsto no capítudi S, Seção II, percebenço os valores constantes na Leise con capítudi por constante na Leise con capítudica con constantes na Leise con capítudica
           académicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 01 de março de 2016.

PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS
TEM NOME
CLASSE
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                CLASSE
1 BRUNA IZABELLY MARTIN ANTONIO 10.438.519-2
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
                                                   ASSE
SARA MELO ANGELOTTO
01. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
20 MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
ACRI SILVA
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      13.039.521-0
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            Secretário de Administração

PORTARIA Nº 473/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE L'MUNARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERAMDO o que estabelece a Le Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERAMDO andra, o Decerbo nº 356, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama
CONSIDERAMDO andra, o Decerbo nº 356, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama
CONSIDERAMDO andra, o Decerbo nº 356, de 09 de dezembro do Concurso Público Municipal,
realizado em decorrência do Edital n. º 409, de 22 de agosto de 2015.

Att. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abalvo relacionada, para ocupar o Cargo de Carrela

de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas
de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas
346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal
de Educação.
                                 PORTARIA N° 461/2016 
komeia a servidora para o Magistério Público municipal. 
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, 
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, 
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARMA DE LA ELECTRICA DE LA CARROLLA DEL CARROLLA DE LA CARROLLA DE LA CARROLLA DEL CARROLLA
                             CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, 
CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 99 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama 
llustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, 
realizado em decorrência do Cátial n. º 049, de 22 de agosto de 2015.
                  realizado em decorrência do Edital n. 1949, de 2de eigosto de 2011.

Realizado em decorrência do Edital n. 1949, de 2de eigosto de 2011.

Realizado em decorrência por en 2011.

Realizado em de 2011.

Realiz
           Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 348, de 15 de m de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações e qualificações e qualificações e qualificações e qualificações e qualificações de vencimentos anexo V. da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMÁNIS ITEM MOME
CLASSE
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               de Éducação.
Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março
de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       académicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores con 
de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 01 de março de 2016.

PROFESSORA - 20 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME

CASSE

RG NÍVEL

CLASSE
                  CLASSE
1 ISABEL CRISTINA MENDES MAIANTE 6.827.556-3 B 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    MIRIAN MARCIA PEDROLLO CATARIN
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               588.068
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        01
03°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
       Secretário de Administração

PORTARIA N° 46/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE L'UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a La Complementar n° 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO a más, o Decreto n° 350, de 06 de dezembro de 2015, públicado no Jonal "Umuarama

CONSIDERANDO a más, o Decreto n° 350, de 06 de dezembro de 2015, públicado no Jonal "Umuarama

Lealizado em decorrência do Edital n.º 948, de 22 de agosto de 2015.

RES O L VE.

RES O L VE.

At. 1º Nomeae Profesional do Magistéri Público a salaro relacionada, para ocupar n° Cargo de Carreta At. 1º Nomeae de Educação.

At. 1º Nomeae de Educação Intentil com a prometa de rabalho de 40 (quarenta) horas esemania, em prenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magisterio Público, constantes nas Leis Complementares n° 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, fecando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, ficando olotada na Secretaria Municipal 
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               PORTARIA Nº 475/2016
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               PURTARVIA "4/5/20" o Magistário Público Municipal.

Nomeia a extradror para o Magistário Público Municipal.

Nomeia ca vervidor para De Di MultARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar "346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO a india, o Decreto n. "336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama liustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência de Catifal n. "049, de 22 de agosto de 2016 do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência de Catifal n. "049, de 22 de agosto de 2016.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, 
realizado em decorrência do Edital n. º 049, de 22 de agosto de 2015. 
R E S O L V. E. Ad. 1º. Nomera a Profissional do Megisterio Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira 
Ad. 1º. Nomera a Profissional do Megisterio Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira 
preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magisterio Público, constantes nas Leis 
Complementares nº 198, de 27 de fevererio de 2008, 346, de 15 de março de 2013 a 402, de 25 de junho 
de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação. 
An 1.2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lel Complementar nº 346, de 15 de março 
de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas nabilitações e qualificações 
acadêmicas, conforme estal previsto no capítul di S. Segúa la perceberdo os valores constantes na tabela 
OFICE SSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS 
ILEM NOME. 
LASSE 
1 SARA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO 12 462.817-2 
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 
MOACIR SILVA 
Prefeito Municipal 
Prefeito Municipal
                  CLASSE MICE CANDES MARCELINO ZIROLDO 10.616.952-7

1 DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO 10.616.952-7

B 19 (1) Estlar Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MOACIR SILVA MOACIR SILVA MOACIR SILVA Prefetio Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretatio de Administração
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração
              Secretario de Administração

PORTARIA N° 463/2016

Moneiã a servidora para DE Editerio Público Municipal
Nomeiã a servidora para DE Megistério Público Municipal
Nomeiã a servidora de 2013.

CONSIDERANDO o que estabelece a Le Complementar n° 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO a diad. o Decreto n° 358, de 69 de dezembro de 2015, publica non Jonnal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado de Concurso Público Municipal, realizado em decorrência de Celtaria nº 049, de 22 de agosto de 2016.

R E S O L V E:
An 1º Nomeia de Ediscação Infestivo Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de 1º Nomeia de Ediscação Infestit com a Jonada de Infalabro de 40 (quarenta) horas semanaria em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementar en º 198, de 27 de fevererio de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, fica en quadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas shabilitações e qualificações academicas, contirme esta preveta no capitulo; III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                Secretário de Administração

PORTARIA N° 476/2016

Nomeia a servitora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMULARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a La Complementar n° 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO a dinda, o Decreto n° 350, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jonal "Umuarama

CONSIDERANDO a que estabelece a La Complementar n° 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO a dinda, o Decreto n° 350, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jonal "Umuarama

CONSIDERANDO a dinda, o Decreto n° 350, de 09 de dezembro de 2015, de Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 449, de 22 de agosto de 2015.

AL 1º Nomear Pofescinar do Magistério Público a salaro relacionada, para coupar n° Cargo de Garreira

AL 1º Nomear de Educação.

AL 1º Nomear de Educação.

AL 2º Nomear de Educação.

Complementar de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis

Complementares n° 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho

de 2015, Ecando tolada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, Ecando tolada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, Ecando tolada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, Ecando tolada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, Ecando tolada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, Ecando tolada na Secretaria Municipal de Educação.

de 2015, Ecando Tolada de casse e novel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme esta previsto no capitulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.

ROME

ENSEMBRO DE DUCAÇÃO INFANTIL -40 HORAS SEMÁNSIA NVEL

1. AMANDA BATISTA MELO 11276-405-6
              construction of the classe e nivel inicial correspondent és sua de ventre de la conforme esté previsto no capitulo III, Seção II, percebendo so de ventre nota a me esté previsto no capitulo III, Seção II, percebendo so de ventre nota de la conformenta a me esté previsto no capitulo III, Seção II, percebendo so de ventre nota de la conformenta a media de la conformenta del conformenta del
                         CLASSE RG NIVEL

1 JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE 10.294.596-4

2 Sas Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2018.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    CLAS SEMINALS
CLASSEM SEMINALS
CLASSEM SEMINALS
CLASSEM SEMINALS
AMANDA BATISTA MELO
10.276 .405-6
Aft. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MOACIR SILVA
MOACIR SILVA
Préteito Municipal
ARNIANDO CORDTS FILHO
SECretário de Administração
                         PORTIARIA N° 44/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREPETRO MUNICIPAL DE ÚMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar n° 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO a diad, a Decreto n° 336, de 96 de dezembro de 2015, publicado no Jonal "Umuarama llusitado" do dia 10 de excembro de 2015, que homosloguo o resultado do Concurso Público Municipal, necessidado de Concurso Público Municipal, necessidado d
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       Sécrétatio de Administração
PORTARIA PR 4772016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERAMO o que estabelece a Le Complementar "346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERAMO o ainda, o Decreto n. "356, de de decembro de 2015, apúlicado no Jornal "Umuarama
CONSIDERAMO ainda, o Decreto n. "356, de de decembro de 2016, apúlicado no Jornal "Umuarama
realizado em decorrência do Edital n. "049, de 22 de agosto de 2016."
F S OL VE."
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    Ilustrator' do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, 
realizado em decorrência do Edital n.º 404, de 22 de agosto de 2015. 
R E S O I V.E:
A P. Nomera Profissional do Megisterio Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira
A P. Nomera Profissional do Megisterio Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira
A P. Nomera Profissional do Megisterio Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira
Complementares nº 180, de 27 de fevererio de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho
de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A 12, 4 A promeda facio ao que estabeleico a O da 17, 24 da Demondra de 18, de
                      R E S O L V E:

Art. 1º, Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em prenchimento das vagas existentes no Cuadro de Servidores do Magisterio Público, constantes nas Less de Cargo de 100 de
                         de vencimentos anexo V. da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMÂNAIS
RG NÍVEL
                                                                                FERNANDA CORDEIRO PIO
01
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             10.410.112-7
                         Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               T VIVINIE NAPACE DA LINIDADE
C 01
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  PORTARIA Nº 478/2016
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  PORTARIA Nº 478/2016
Momeia a servidro apara o Magistério Público Nurricipal.
Momeia o Servidro apara o Magistério Público Nurricipal.
Momeia de Servidro apara o Magistério Público Nurricipal.
CONSIDERANDO a que se abundo RAMA (Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.
CONSIDERANDO a dinda o Decreto nº 338, de 96 de dezembro de 2015 apublicado no Jornal 'Umuarama liustrador' do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência de Catila nº 049, de 22 de agosto de 2016 apublicado.
CUNSIDERANDO o que estabelece a Lel Complementar "346, de 15 de março de 2013, Illustado do da da 10 de dezembro de 2015, que homologuo o resultado do Concisione públicado no Jornal "Umuarama Illustado" do da da 10 de dezembro de 2015, que homologuo o resultado do Concisione público Municipal, assistado de 2015, que a concisione de 2015, que homologuo o resultado do Concisione público Municipal, R.R. E.S. O.L.V.E.

R.E. S.O.L.V.E.
Art.1º. Nomear a Profissional do Magistério Público, constantes nas Leis Complementar 30 de 10 de 15 de março de 15 de março de 2013 de 20 de 2015 de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 2 de 16 de 10 complementar 3º 46, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadências, conforme esta previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V. da referida Let, a contar de 01 de março de 2016.

RG. NIVEL

CLASSE.

RG. NIVEL

1. LUCI LAURA CASARIN ROCAS.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    réalizato en recorrencia do Eutra n. "U49, de 22 de agosto de 2015.

At 1, "Nomear a Profissional do Maglistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil. com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em reenchimento das vagas existentes no Ouadro de Servidores do Maglistério Público, constantes nas Leis Complementairas n.º 186, de 27 de feveriero de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015 f. Sando Todata na Secretara Municipal de Educação.

Celebra de 2015, f. Sando Todata na Secretaria Municipal de Educação.

Celebra de 2015, f. Sando Todata na Secretaria Municipal de Educação.

Celebra de 2015, f. Sando Todata na Secretaria Municipal de Educação.

Celebra de 2015, f. Sando Toda de 2015, f. Sando Toda Carreira de 2016, f. Sando Carreira de 2016, f. San
           ILEM NOME CLASSE

CLASSE

LUCI LAURA CASARIN BOGAS

1. 47. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração
                  Secretário de Autimissiumos

PODTARIA Nº 468/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jonal "Umuarama llustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência de Califal nº 404, de 22 de agosto de 2016, publicado em completo Municipal, establece de decorrência de Califal nº 404, de 22 de agosto de 2016, para ocupar o Cargo de Carrieria.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO aínda, o Decreto n. º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarana lustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, regulaçõe o misecorrência de Citilan nº 049, de 22 de agosto de 2015.

Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carería de Professora de Educação Indiali, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimiento das viagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis de 2015. Representa de considera de 100 de
                  Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, 
realizado em decorrência de Citalia n.º 404, de 22 de agosto de 2015.

Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreria 
de Professora, com a jornada de trabatilo de 20 (vilne) horas semanais, em preenchimento das vagas 
existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº, 
346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ilcando totada na Secretaria Municipal
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal del Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 2º da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2015, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações de vencimentos anexo V. da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANSI ITEM NOME
CLASSE

RG NIVEL
CLASSE
                                                                                                                                                             eada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de l
              académicas, conforme está previsto no capítulo III. Seção II. percebendo es ausa habilitações e qualificações académicas, conforme está previsto no capítulo III. Seção II. percebendo es valores constantes na tabela PROFESSORA - 20 HORAS SEMAVAIS
ITEM NOME
CLASSE
1 ADRIANA MAFALDA DA SILVA BERGAMO 6.903.711-9
C 01
                  C 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
Prefeito Municipal
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               CLASSE
1 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA 9.627.699-0
C 01
AT. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            ARMANUJ CURUTS FILHO
Secretário de Administração

PORTABIA N° 480/2016

Nomeia a servidora para o Nagistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIJARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribujções legais,

CONSIDERANDO o que establece a Lel Complementar n° 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO a que das belece a Lel Complementar n° 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO a que establece a Lel Complementar n° 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO a que establece a Lel Complementar n° 346, de 15 de março de 2015, publicado no Jornal "Umuarama lisustrado" do da 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal,

R E S O L V E'

Art. 1°. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em reenchimento das vagais existentes no Quadro de Servidores do Magisterio Público, constantes nas Leis de 2015, de 300 de 2015 e 400, e 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

4.1. 2°. A nomear a Profissional de establece o do 40.12 e 4 do L. Complementar n° 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações cademicas, conforme esta previsto no capitul di 1. Seção în perceberdo os valores constantes na fabela cademicas, conforme esta previsto no capitul di 1. Seção în perceberdo os valores constantes na fabela CALASE.

RE SOLORIO DE SECURDAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

1. GEISIANE MARIAAPARECIDA GOULARTE

1. GEISIANE MARIAAPARECIDA GOULARTE

1. GEISIANE MARIAAPARECIDA GOULARTE

1. 30 EN DOME
           RESSO LVE.

Art. 19. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Cuadro de Serviciores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Anota de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações academises confirmente atá nexiste no capitud III. Secado II. oercebendo os valores constantes na tabela
       academicas, conforme está previsto no capítulo III, Segão II, percebendo o de vercimentos anexo y, da referida Let, a contar de 01 de março de 2016.

TEM SOME

CLASS

CONTROL SOME

CLASS

CONTROL SOME

CLASS

CONTROL SOME

CON
                                                                                        CRISTIANE MACHADO SITONI
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 13.392.760-3
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           SSE
GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE
01
                  C. OF THE WALL PLAN OF THE AND THE AND
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       C 01
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
Pretetto Municipal
Pretetto Municipal
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                Secretano de ruminos.

PORTADA N.º 481/2016

Nomela a servidora para o Magiatério Público Municipal.

O PREFEITO AUMICIPAL DE UMULARAMA. ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece a Le Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 96 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2018 publicado em decorrência de 2
                      FORTARAIN Nº 468/2010: O Magistério Público Municipal.

Comese Ero Musicipal. De Municipal.

Comese Ero Musicipal. De UniMARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO paínda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama liustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decomência de Califa n.º 049, de 22 de agosto de 2016.

Descripción de California de California n.º 049, de 22 de agosto de 2016.

Descripción de California de California n.º 049, de 22 de agosto de 2016.
           CONSIDERANDO ainda, o Decreto in. *393, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umusiama institado" do di a 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concisiona Público Municipal, institudo de Concisiona Público Municipal, in Res So I V.E.

R.E. S.D.I. V.E.

Art. 19. Nomera - Porfissional do Magistério Público, banko relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes na Cuadro de Serviciores do Magistério Público, constantes na Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o do Art. 2.4 da Lei Complementare 3.46, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V. da referida Lei, a contar de 01 de março de 2016.

RG MIVEL

T. HAIS VILALVA FURLAN

10. 839,730-6

11. 3. Esta Podraria entra em vigor na data de sua publicação.
                  C U1
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                01
3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
       PORTARIA Nº 469/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO anida, o Decreto n.º 336, de 96 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama llustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2016 apulicados em decorrência de 2016 apulicados em decorrê
           Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, 
realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015. 
R E S O I V E: 
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira 
de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas 
sustentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Less Complementaires n.º 
sustentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Less Complementaires n.º 
de Educação. 
Art. 2º: A nomeada face ao que estabelece o do Art. 2 da Le IComplementar nº 346, de 15 de março 
de 2013, fica enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações e qualificações 
acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela 
PROFESSORA - 20 HORAS SEMANAIS 
RG NIVEL 
LEINA VIVIANE DA SILVA CAVAGNINO RAMOS 9, 915,966-8
```

realizado em decorrência do Edital n. "049, de 22 de agosto de 2015.

At. 1º. Nomera a Profissional de Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantili, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementarares n." 195, de 27 de feveretro de 2018, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho 4.1.2. "A nomeada face ao que estabetece o de 401.4.2. "da Le Complementar nº "346, de 15 de março de 2013, facia enquadrada na classe e nivel inicial correspondente às suas habilitações equalificações acadêmicas, corriôme esta previsto no capítul (il). Seção îl, percebenço se valores constantes na tabela PCPSSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. – 40 HORAS SEMÁNAIS OF PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. – 40 HORAS SEMÁNAIS OF INFANTIL. – 40 HORAS SEMÁNAI PORTARIA Nº 482/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNUARAMA. ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuisões legais,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UNUARAMA. ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuisões legais,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UNUARAMA. ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuisões legais,
CONSIDERANDO anda o Decero nº 335 de 00 dis de dezembro de 2015, de 10 de manda de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal,
realizado en decorrência de Celidia nº 404, de 22 de agosto de 2015.

R E S OL VE .

A 1. "No Nemera Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira
A 1. "No Nemera a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira
A 1. "No Nemera a Profissional de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em prenchimento des vagas
existentes no Cuadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n°
346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal
de Educação.
A 1. 2". A nomeada face ao que estabelece o do Art. 2". de Lei Complementar n° 346, de 15 de março
de defenicas, conforme está preven no capillulo III, Seção II, percebenda suas habilitações e qualificações
de vencimentos anexo V, de referida Lei, a contar de 01 de março de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS

TEM NOME

CLASSE

MANTA JANDER CHIMENE BRILL

9,005,529-1 ISSE RG NÍVEL
SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL 9.005.529-1 SE ERIKA VIVIANE DA SILVA CAVAGNINO RAMOS 9.615.966-8 C 01 Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016. MOACIR SILVA ARTONNUO CURUI SI LIHO
Secretário de Administração

PORTABIA Nº 483/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMULARAMA. ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUMLARAMA. ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que establece a Lel Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, UNICIPAL DE LUMLARAMA. ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que establece a Lel Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, UNICIPAL DE LUMLARAMA. DE STADO DE PARANA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que establece a Lel Complementar establece de 2015, publicado no Jornal "Umuarama litustrado" do da 10 de dezembro de 2016 de 2015, un establece de 10 de securidores do Municipal, realizado em decorrência do Edital nº . 1º49, de 22 de agosto de 2015, de 2014, quarenta) horas semanais, em generimentra en se professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em generimentrares nº .º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, constantes nas Leis Complementares nº .º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2013 e 402, constantes nas Leis Complementares nº .º 198, de 27 de fevereiro de 2018, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2013 e 402, de 25 de junho de 2013 e 402, constantes nas Leis Complementares nº .º 198, de 27 de fevereiro de 2016, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 15 de servições de 2016 e 2014 de 2016 e 20 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIVARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 04 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama llustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrenta de 2016 ain. nº 049, de 22 de agosto de 2015. realizado em decorrencia do Edital n. "U49, de 22 de agoisto de 2015.

Al. 1. 1º Nomera a Porfissional do Magistário Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jernada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistário Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 n.de acuação de 2013, fica en enquadrada na classe e nivel inicial correspondente ás suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capitulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos ameo V, da referdada Lei, a contar de 03 de março de 2016.

ITEM NOME.

ITEM NOME. B 01
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal Secretano de rutiliminos.

PORTADIA P. 148/2016

Nomela a servidora para o Magiatério Público Municipal.

O PREFEITO AUMICIPAL DE UMULARAMA. ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece a Le Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n. º 336, de 96 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado de decorrencia do Edital n. º 494, de 22 de agosto de 2016 publicado "Unicipal".

Total de decorrencia do Edital n. º 494, de 22 de agosto de 2016 publicado "Unicipal".

Total de servicio de Carreira. FORTARIA N° 47 //2016
Nomela a servidora para o Nagistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMILIARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMILIARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a que estabelece a Lel Complementar n° 346, de 15 de março de 2013,
CONSIDERANDO a dunda, o Decreto n. ° 336, de 09 de decembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarana
Ilustrado" do da 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado de Concurso Público Municipal,
RES DO L. VE.
A 1. ° Nomera - Porfissional do Magistério Público, canocianada, para ocupar o Cargo de Carreira
de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas
sistentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º
de Clusção.
A 1. ° Nomera Cargo de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando toteda na Secretaria Municipal
de Clusção.
A 1. ° ° A 1. ° A 1. ° ° A 1. ° ° A 1. ° ° A 1. ° A 1. ° ° A 1. ° ° A 1. ° A RG NÍVEL A 01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016. 9.318.930-2

CLASSE
1 ISABELA DE SOUZA VIGO

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.

CLASSE
1 FABIOLA TOZZATO DOS SANTOS
C 11
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILIVA